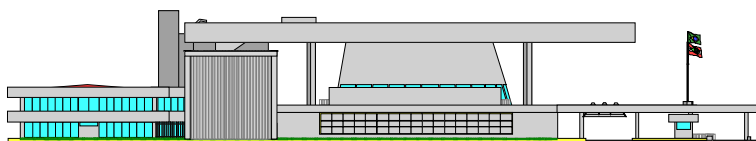


PALÁCIO BARRIGA VERDE



# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LX

FLORIANÓPOLIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2011

NÚMERO 6.359

17ª Legislatura  
1ª Sessão Legislativa  
MESA

Gelson Merisio  
**PRESIDENTE**

Moacir Sopelsa  
**1º VICE-PRESIDENTE**

Nilson Gonçalves  
**2º VICE-PRESIDENTE**

Jailson Lima  
**1º SECRETÁRIO**

Reno Caramori  
**2º SECRETÁRIO**

Antonio Aguiar  
**3º SECRETÁRIO**

Ana Paula Lima  
**4º SECRETÁRIO**

**LIDERANÇA DO GOVERNO**  
Elizeu Mattos

**PARTIDOS POLÍTICOS**  
(Lideranças)

**PARTIDO PROGRESSISTA**  
Líder: Sílvio Dreveck

**PARTIDO DO MOVIMENTO  
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**  
Líder: Manoel Mota

**DEMOCRATAS**  
Líder: Darci de Matos

**PARTIDO DOS  
TRABALHADORES**  
Líder: Dirceu Dresch

**PARTIDO DA SOCIAL  
DEMOCRACIA BRASILEIRA**  
Líder: Dado Cherm

**PARTIDO TRABALHISTA  
BRASILEIRO**  
Líder: Narcizo Parisotto

**PARTIDO COMUNSTA DO BRASIL**  
Líder: Ângela Albino

**PARTIDO POPULAR SOCIALISTA**  
Líder: Altair Guidi

**PARTIDO DEMOCRÁTICO  
TRABALHISTA**  
Líder: Sargento Amauri Soares

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Romildo Titon - Presidente  
Dado Cherm - Vice-Presidente  
Sargento Amauri Soares  
Joares Ponticelli  
José Nei Alberton Ascari  
Dirceu Dresch  
Volnei Morastoni  
Adilor Guglielmi  
Elizeu Mattos

### COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Valmir Comin - Presidente  
Manoel Mota - Vice-Presidente  
Angela Albino  
Jean Kuhlmann  
Mauro de Nadal  
Pe. Pedro Baldissera  
Marcos Vieira

### COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Pe. Pedro Baldissera - Presidente  
Adilor Guglielmi  
Altair Guidi  
José Milton Scheffer  
Darci de Matos  
Manoel Mota  
Aldo Schneider

### COMISSÃO DE AGRICULTURA, E POLÍTICA RURAL

Aldo Schneider - Presidente  
José Milton Scheffer - Vice-Presidente  
Narcizo Parisotto  
Mauro de Nadal  
Dirceu Dresch  
Adilor Guglielmi  
José Nei Alberton Ascari

### COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Elizeu Mattos - Presidente  
Sílvio Dreveck - Vice-Presidente  
Angela Albino  
Altair Guidi  
Jorge Teixeira  
Manoel Mota  
Daniel Tozzo

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dado Cherm  
José Milton Scheffer  
Luciane Carminatti  
José Nei Alberton Ascari  
Dirce Heiderscheidt  
Carlos Chiodini  
Angela Albino

### COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Gilmar Knaesel - Presidente  
Darci de Matos - Vice-Presidente  
Marcos Vieira  
Sargento Amauri Soares  
Sílvio Dreveck  
Manoel Mota  
Luciane Carminatti  
Neodi Saretta  
Aldo Schneider

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Marcos Vieira - Presidente  
Sargento Amauri Soares - Vice-  
Presidente  
Gilmar Knaesel  
Kennedy Nunes  
Jean Kuhlmann  
Dirce Heiderscheidt  
Volnei Morastoni

### COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

José Milton Scheffer - Presidente  
Angela Albino - Vice-Presidente  
Jorge Teixeira  
Carlos Chiodini  
Edison Andrino  
Dirceu Dresch  
Adilor Guglielmi

### COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Neodi Saretta - Presidente  
Altair Guidi - Vice-Presidente  
Gilmar Knaesel  
Valmir Comin  
Jorge Teixeira  
Edison Andrino  
Dirce Heiderscheidt

### COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Jean Kuhlmann - Presidente  
Luciane Carminatti - Vice-Presidente  
Pe. Pedro Baldissera  
Narcizo Parisotto  
Joares Ponticelli  
Elizeu Mattos  
Carlos Chiodini  
Gilmar Knaesel  
Ismael dos Santos

### COMISSÃO DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS, DE AMPARO À FAMÍLIA E À MULHER

Luciane Carminatti - Presidente  
Ismael dos Santos - Vice-Presidente  
Dirce Heiderscheidt  
Dado Cherm  
Angela Albino  
Sílvio Dreveck  
Romildo Titon

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Carlos Chiodini - Presidente  
Luciane Carminatti - Vice-Presidente  
Sargento Amauri Soares  
Joares Ponticelli  
Ismael dos Santos  
Mauro de Nadal  
Gilmar Knaesel

### COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Adilor Guglielmi - Presidente  
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente  
Kennedy Nunes  
Jorge Teixeira  
Elizeu Mattos  
Edison Andrino  
Neodi Saretta

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Angela Albino - Presidente  
Pe. Pedro Baldissera - Vice-Presidente  
Sílvio Dreveck  
José Nei Alberton Ascari  
Manoel Mota  
Romildo Titon  
Gilmar Knaesel

### COMISSÃO DE SAÚDE

Volnei Morastoni - Presidente  
Carlos Chiodini - Vice-Presidente  
Sargento Amauri Soares  
Valmir Comin  
Jorge Teixeira  
Mauro de Nadal  
**Dado Cherm**

### COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Kennedy Nunes - Presidente  
José Nei Alberton Ascari - Vice-  
Presidente  
Manoel Mota  
Aldo Schneider  
Dirceu Dresch  
Angela Albino  
Dado Cherm

<p><b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b></p> <p><b>Coordenadoria de Publicação:</b> Responsável pela digitação e revisão dos atos da Mesa e publicações diversas, bem como editoração, diagramação e distribuição. Coordenador: Roberto Katumi Oda</p> <p><b>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário:</b> Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias. Coordenadora: Lenita Wendhausen Cavallazi</p> <p><b>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</b></p> <p><b>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos:</b> Responsável pela impressão. Coordenador: Claudir José Martins</p>	<p><b>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</b></p> <hr/> <p><b>EXPEDIENTE</b></p> <hr/>  <p><b>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina</b> <b>Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves</b> <b>Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC</b> <b>CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500</b> <b>Internet: <a href="http://www.alesc.sc.gov.br">www.alesc.sc.gov.br</a></b></p> <p><b>IMPRESSÃO PRÓPRIA</b> <b>ANO XX - NÚMERO 2359</b> <b>EDIÇÃO DE HOJE: 20 PÁGINAS</b> <b>TIRAGEM: 5 EXEMPLARES</b></p>	<p><b>ÍNDICE</b></p> <p><b>Atos da Mesa</b> Atos da Mesa DL ..... 2</p> <p><b>Publicações Diversas</b> Audiência Pública..... 2 Atas de Comissões Permanentes..... 9 Avisos de Licitação ..... 10 Aviso de Resultado ..... 10 Ofício ..... 10 Projetos de Lei ..... 10 Projetos de Lei Complementar . ..... 18</p>
---	---	--

## ATOS DA MESA

### ATO DA MESA DL

#### ATO DA MESA Nº 062-DL, de 2011

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de acordo com o art. 50, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONCEDE autorização ao Senhor Deputado Valmir Comin para ausentar-

se do País, no período de 26 de novembro a 10 de dezembro do corrente ano, a fim de participar de missão político-empresarial à Índia e à China.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 24 de novembro de 2011.

Deputado Gelson Merisio - Presidente

Deputado Reno Caramori - 2º Secretário

Deputada Ana Paula Lima - 4º Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PROMOVIDA PELA COMISSÃO DE SAÚDE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA COM O OBJETIVO DE DEBATER O TEMA "TABAGISMO: POLÍTICAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE, CONSULTAS 112 E 117 DA ANVISA E POLÍTICAS DE DIVERSIFICAÇÃO DE CULTIVO E RENDA", REALIZADA NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 9H, NO AUDITÓRIO ANTONIETA DE BARROS, NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Aos dezoito dias do mês de outubro de 2011, às 9 horas, realizou-se no Auditório Antonieta de Barros, na Assembleia Legislativa de Santa Catarina, audiência pública com o objetivo de debater o tema "Tabagismo: políticas de prevenção e controle, Consultas 112 e 117 da Anvisa e políticas de diversificação de cultivo e renda". Presidindo a reunião, o **Deputado Estadual Volnei Morastoni, Presidente da Comissão de Saúde**, disse que o atraso em iniciar a audiência pública havia sido por estarem esperando vários participantes presos no trânsito, principalmente os da indústria de fumo, salientando que não lhes interessava uma reunião unilateral e sim que todos os setores pudessem estar representados. Dito isso, convidou para compor a mesa as seguintes autoridades: Deputado Estadual Jorge Teixeira e Deputado Estadual Sargento Amauri Soares, membros da Comissão de

Saúde da Alesc; Deputado Estadual Dirceu Dresch; Deputado Estadual Ismael dos Santos; senhor Maurício Pessutto, do Ministério Público Federal, informando que ele havia solicitado uma audiência pública sobre diabetes tipo 1 e análogos de insulina e convidando todos os presentes para dela participarem no próximo dia 25 de outubro, na Alesc, acrescentando ser o tema da audiência a maior causa de judicialização da saúde em Santa Catarina. Continuando, chamou para a mesa o senhor Egon Koerner Júnior, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho - 12ª Regional; a senhora Christianne Belinzi de Carvalho, engenheira agrônoma e consultora do Ministério do Desenvolvimento Agrário/Programa de Diversificação no Controle do Tabaco; o senhor Jurandí Gugel, delegado do Ministério do Desenvolvimento Agrário/SC; a senhora Adriana Pereira de Carvalho, advogada da Aliança de Controle do Tabagismo (ACT); a doutora Senen Half, médica oncologista do Centro de Pesquisas Oncológicas (Cepon); a senhora Gládis Helena da Silva, representando o senhor Luís Antônio Silva, diretor da Vigilância Epidemiológica de Santa Catarina; a senhora Leoni Margarida Simm, presidente da Associação Brasileira de Portadores de Câncer, abrindo aqui um parêntese para dizer que tanto ela como a Paula Jones, da ACTbr, e outros representantes estiveram com ele participando em setembro de uma reunião de alto nível da ONU sobre doenças crônicas não transmissíveis. Convidou ainda para fazer parte da mesa o senhor Charles Lamb, coordenador do Centro de Estudos e Promoção da Agricultura de Grupo (Cepagro). Composta a

mesa dos trabalhos, informou que ainda não haviam chegado os representantes oficiais da Afubra, da Fetraf-Sul, da Fetaesc e do Sindifumo. Em seguida, registrou a presença do senhor Tadeu Wensing, presidente do Sindicato Rural de Armazém, e do senhor Hilário Boing, coordenador da Associação dos Fumicultores do Brasil (Afubra). Esclareceu que, diferentemente da audiência pública anterior, promovida pela Comissão de Agricultura, aquela estava sendo promovida pela Comissão de Saúde, observando que estava esperando chegar o Deputado Estadual Aldo Schneider, presidente da Comissão de Agricultura, para também convidá-lo para a mesa, salientando ser preciso resolver com urgência esses grandes engarrafamentos que acontecem na região da Grande Florianópolis. Disse que a audiência não se ateria apenas aos malefícios do fumo mas também à questão econômica a ele relacionada, informando que para cada R\$ 1,00 de impostos sobre o fumo o Brasil gasta R\$ 2,00 para cuidar das doenças decorrentes dele e que hoje as pesquisas mostram que, no âmbito internacional, para cada U\$ 1,00 de impostos sobre o fumo os países gastam U\$30,00 com tratamento de doenças causadas pelo consumo ou exposição ao tabaco. Disse, ainda, que nesses mais de sessenta anos de fundação da ONU era a terceira vez que chefes de Estado e chefes de governo haviam sido convidados para debater um tema específico da saúde, qual seja, as doenças crônicas não transmissíveis, como câncer, diabetes, doenças respiratórias, doenças cardiovasculares, enfatizando que o tabagismo era o fator de risco número um para todas elas, além da alimentação não saudável, sedentarismo, obesidade, uso abusivo de álcool, entre outros. Em relação ao impacto humano, social e econômico causados por essas doenças crônicas não transmissíveis, afirmou ser necessário cada país desenvolver planos estratégicos de enfrentamento, destacando que o do Brasil havia sido elaborado por centenas de participantes e lançado em agosto, em Brasília, tendo vigência até 2022. Destacou que o Brasil era signatário da Convenção-Quadro 2005-2006, lembrou ser ela o primeiro tratado de saúde pública no mundo e disse que a ONU havia conclamado os países para assinar um acordo mundial sobre combate ao tabagismo e controle dele, contando que nessa reunião de alto nível da ONU o Prefeito de Nova Iorque, Michael Bloomberg, reportara-se às medidas tomadas pela cidade nos últimos oito anos para reduzir o número de fumantes. Enfatizando que o Brasil fazia parte desse grande acordo nessa área, disse que o controle do tabagismo era um caminho sem volta e opinou ser importante debater também a diversificação do cultivo e renda para os fumicultores, informando que em Santa Catarina havia sessenta mil famílias que viviam do cultivo do fumo e que no Brasil eram mais de duzentas mil famílias. Avaliou que continuar plantando fumo implicava uma decisão consciente e individual que tinha que ser preservada, disse não saber se no futuro isso iria ser proibido e salientou a importância de serem apresentadas alternativas de cultivo para quem decidisse mudar, destacando ser preciso colocar na ordem do dia o debate sobre a diversificação de culturas. Feitas as suas considerações iniciais, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos, explicou como seria a dinâmica da reunião, o tempo que cada um teria para se manifestar e concedeu a palavra ao senhor Charles Lamb, coordenador do Centro de Estudos e Promoção da Agricultura de Grupo (Cepagro), que cumprimentou todos e agradeceu a participação das pessoas que estavam diretamente ligadas ao assunto. [Taquígrafa-Revisora: Margareth B. Genovez.] Afirmou que a ideia da audiência havia sido fruto de várias ações que acontecem em nível de Brasil e avaliou que em Santa Catarina não poderia ser diferente por ser o segundo Estado maior produtor de tabaco no País. Valendo-se de PowerPoint, discorreu sobre a função do Cepagro, dizendo que era uma organização não governamental com 21 anos de existência que promovia a agricultura de grupo com o intuito de trabalhar questões pertinentes à agricultura familiar em grupos de bases comunitárias e construir ações voltadas à agroecologia. Disse que o Cepagro integrava espaços públicos levando discussões políticas pertinente à agricultura tanto no Estado quanto no País e destacou as seguintes entidades: a Comissão Estadual de Produção Orgânica, afirmando que ela tem feito bons debates, inclusive com a Comissão de Agricultura da Alesc; o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural, informando ser membro dele; o Conselho Estadual do Pronaf, dizendo que por lá passa a política de aplicação de recursos do governo federal, através do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar; a Rede Temática Nacional de Diversificação no Tabaco/ Programa SAF/MDA, informando que ela é composta por organizações públicas e não públicas que discutem a forma de operacionalização do programa voltado para essa diversificação produtiva em áreas de cultivo de tabaco; e o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

Explicou que nesses espaços o Cepagro, além de ter participação e representação de forma deliberativa, constrói, atua e insere questões pertinentes não só ao tabaco e também à segurança alimentar. Informou que nos três Estados do Sul o Cepagro integra uma rede que se organiza em núcleos regionais chamada de Ecovida. Aproveitando a entrada no auditório de um grupo de agricultores familiares, o senhor Presidente registrou a presença do Deputado Aldo Schneider e convidou-o para fazer parte da mesa. Continuando a sua apresentação, o senhor Charles Lamb disse que o trabalho estava inserido em forma de rede com outras organizações nos três Estados do Sul. Abordou as características gerais da fumicultura na agricultura familiar e disse que no histórico do plantio do tabaco havia registros de 1865, registrando que já naquela época existiam quinze indústrias de charutos em Blumenau e que o cultivo de tabaco vinha sendo estabelecido devido à imigração europeia. Informou que a entrada da indústria do tabaco fora mais recente, no século 20, comentando que envolvia famílias na atividade tabagista que poderiam estar trabalhando na produção de alimentos. No quadro seguinte, mostrou a concentração de toneladas/ano produzidas em Santa Catarina, apontando o Vale do Tijucas, o Alto Vale catarinense, o sul e o extremo sul do Estado como as regiões de atuação do Cepagro. Em seguida, mostrou um estudo do ano 2000 que apontava os principais fatores de risco de morte nas Américas, aparecendo o tabagismo entre eles. Também mostrou um estudo sobre a baixa do consumo do tabaco devido às campanhas de orientação e o quadro do programa nacional de diversificação em áreas cultivadas com tabaco, demonstrando preocupação em se estabelecer processos de alternativas às famílias que desejassem sair do cultivo daquela cultura. Disse que a audiência pública trouxera a preocupação de integrar saúde à agricultura e sugeriu debates nessas áreas em conjunto. Afirmou que estavam integrados no programa nacional, uma ação do Ministério do Desenvolvimento Agrário que o Cepagro integra desde que foi estabelecido em 2006, e que o Estado de Santa Catarina tinha oito projetos atuantes. Dando sequência à sua apresentação, informou que a Rede Temática de Diversificação em Áreas Cultivadas com Tabaco fora criada em 2008 e que se reúne para planejamento e avaliação do Programa de Diversificação, incluindo proposições e deliberações para potencializar as ações em andamento. Informou que havia quase 7 mil hectares de área cultivada com tabaco em Municípios estritamente de relevo acidentado que poderiam estar produzindo alimentos fartos e com qualidade, acrescentando que aquele cultivo vinha sendo feito há mais de cinquenta décadas naquelas regiões. Em seguida, mostrou um mapa analisado pelo Ceasa de São José em outubro de 2009 que destacava os principais Municípios da mesorregião da Grande Florianópolis com representação comercial de hortigranjeiros, observando que poderia ser a vocação agroprodutiva daquela região. Apontou Leoberto Leal, Major Gercino, Nova Trento, São João Batista, Angelina e algumas partes de Alfredo Wagner que ou não tinham alimentos sendo produzidos ou tinham apenas monocultivo, como a cebola. Disse que o Ceasa se abastecia de Porto Alegre e de Curitiba enquanto havia regiões próximas à Capital que poderiam abastecê-lo. Adicionou a isso que os produtos lá cultivados iam para outras fronteiras e afirmou que Santa Catarina não precisava buscar o que produzia em outros Estados. No comparativo entre o caminho da especialização e o caminho da diversificação, feito pelo pessoal da URGS, disse que no primeiro havia cadeias longas de *commodities* para exportação e que no outro havia sistemas produtivos diversificados, garantia da segurança alimentar, cadeias curtas e mercados locais, mostrando o porquê da necessidade de viabilidade concreta da diversificação produtiva em áreas de cultivo de tabaco. Prosseguindo, mostrou um quadro de alimentos com potenciais produtivos capazes de substituir o tabaco e o seu cultivo, entre eles leite, uva, açúcar mascavo e cebola, acrescentando que a garantia da comercialização daqueles alimentos estava estabelecida mas que não sabia o preço daquilo. Informou que ao final iria protocolar aos documentos resultantes da audiência pública as solicitações e propostas de alternativas ao tabaco, viabilizando a comercialização dos produtos que podiam substituí-lo. Em seguida, dispôs um gráfico mostrando a importância de se ter uma assistência técnica orientada para a diversificação pública e não pública. [Taquígrafa-Revisora: Iwana L. Lentz.] Destacou a não presença de agricultores devido às atividades relacionadas ao plantio do tabaco e confirmou que aquilo exigia muita mão de obra, relatando que a produção alternativa de milho e outras culturas não entravam por estarem concorrendo com o tabaco. Informou que o agricultor Gilmar, presente na audiência pública, estava diminuindo anualmente a plantação de tabaco e plantando outras culturas, como uva, cebola, cenouras, salientando ser possível ter-se

uma propriedade totalmente ecológica, certificada e comercializando seus produtos em feiras e no mercado institucional. Dito isso, citou algumas demandas pretendidas, como a continuidade dos processos de transformação ecológica com ampliação da assistência técnica libertadora e a discussão sobre comercialização através do mercado institucional, explicando ser importante o Estado debater aquilo porque era preciso discutir segurança alimentar. Ilustrou a disparidade entre a casa do fumicultor e a estrutura para o cultivo do fumo com uma foto tirada em Araranguá, que mostrava que o celeiro para armazenar fumo era bem maior que a casa, observando que na propriedade havia roça, cachorro, aipim, leite, entre outros e indagando onde estaria a segurança alimentar da família. Citou alguns entraves, como Assistência Técnica, Extensão Rural e Ater, explicando que existiam ações e projetos mas apenas com um ano de operacionalização e que a Secretaria da Agricultura e a Epagri em Santa Catarina não tinham ação em relação ao tabagismo. Registrou que a merenda escolar em Santa Catarina era terceirizada e avaliou que aquele dinheiro poderia ir para os agricultores que gostariam de migrar da plantação do fumo para outras culturas e, assim, abastecer o mercado institucional. Alegando saber que a Epagri tinha liberdade para fazer convênios com quem quisesse, sugeriu que ela revisse o acordo de parceria com a Souza Cruz, acrescentando que a Epagri não tinha nenhuma ação específica para as famílias que desejassem abandonar o cultivo de tabaco. Afirmando que alguns discursos e ações das fumageiras eram em cima da dita sustentabilidade, do social e do tabaco, mencionou a aplicação indevida de recursos do Pronaf no caso das estufas disfarçadas de secadores de grãos, a falta de informação, o acesso aos programas e políticas de crédito e a política de *lobby* em relação à indústria. Finalizou a sua manifestação dizendo que tinha alguns documentos para serem entregues e perguntou se havia possibilidade de realizar uma audiência como aquela no interior do Estado, avaliando que lá haveria uma mobilização muito maior do público interessado. **O senhor Presidente, Deputado Estadual Volnei Morastoni**, comunicou ao senhor Charles Lamb que a documentação seria incorporado à ata taquigráfica e que tudo aquilo resultaria num documento oficial. Informou que poderia ser realizado um fórum com participantes da sociedade, de organizações não governamentais e instâncias governamentais para dar continuidade ao debate e às ações concretas. Ato contínuo, registrou a presença do senhor Amadeu Bonato, coordenador técnico do Departamento de Estudos Socio-Econômicos Rurais (Deser); da senhora Eleonor Conill, do Programa de Controle e Tratamento do Tabagismo/Unimed; da senhora Mariana Vieira, da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis - Coordenação de Tabagismo; da senhora Janete Ferreira Pinheiro, da Diretoria da Vigilância Sanitária de Santa Catarina; da senhora Lilian Vaz Martinho, coordenadora do Grupo de Apoio à Mulher Mastectomizada (Gama); da senhora Jurema Ramos dos Santos, coordenadora do Movimento Outubro Rosa; do senhor Álvaro Wagner, da Secretaria Municipal de São Martinho; da senhora Leila Steidle, representando o Hospital Universitário da UFSC; do senhor Tadeu Wensing, presidente do Sindicato Rural de Armazém; do senhor Paulo Cesar, representando a Deputada Estadual Ana Paula Lima; do senhor Hilário Boing, coordenador da Associação dos Fumicultores do Brasil (Afubra); da senhora Kátia de Macedo Rebello, da Vigilância em Saúde de Florianópolis; da senhora Joseléia Alves, do Centro de Estudos e Promoção da Agricultura de Grupo (Cepagro) do Município de Florianópolis; do senhor Edson Carlos Menezes Benites, da Cooperativa dos Engenheiros Agrônomos de Santa Catarina; e do senhor Cesar Sequela Farias, Secretário de Agricultura do Município de São João do Sul. Feito o registro, passou a palavra à **senhora Christianne Belinzi de Carvalho, engenheira agrônoma do Ministério do Desenvolvimento Agrário**, que desejou bom-dia a todos e disse que trabalhava na coordenação do Programa Nacional de Diversificação em Áreas Cultivadas com o Tabaco. Informou que a Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco foi ratificada pelo Brasil em 2005 e que o governo federal havia realizado o Programa Nacional de Diversificação em Áreas Cultivadas com o Tabaco, assinado pelos Ministérios da Agricultura, das Relações Exteriores, da Fazenda e da Saúde. Informou que dos 23 artigos da Convenção, apenas os artigos 17 e 18 tratavam da produção do tabaco, complementando que os outros artigos eram de controle do tabagismo em relação a fumar em ambientes fechados e outros. Declarou que o fumicultor que desejasse continuar plantando tabaco poderia fazê-lo sem problema nenhum porque não havia restrição nem proibição do cultivo do tabaco e que o governo era responsável pelas famílias que estavam com sérios problemas de saúde e financeiras providas da produção de tabaco, ressaltando ser em cima daqueles

agricultores que o Programa de Diversificação estava atuando. Destacou uma restrição em termos de cenário internacional que fez com que houvesse diminuição da demanda do tabaco brasileiro, registrando que hoje se exporta 85% da produção do tabaco nacional. Em seguida, abordou os percentuais de aumento de produção de tabaco em diversos países, mostrando que de 2008 a 2009 a China aumentara em 8,2% a sua produção; o Brasil, 1,5%; a Índia, 19%; Malawi, 30%; Zimbábue, 22%, observando que os países africanos possuíam uma mão de obra muito mais barata que a do Brasil e que as indústrias teriam muito mais interesse em investir em quem tivesse aquele diferencial. [*Taquígrafa-Revisora: Dulce Maria da Costa.*] Disse que por aquele motivo estaria sobrando fumo nas estufas e que nem a Convenção Quadro nem o Programa de Diversificação eram culpados por aquilo, mas simplesmente o cenário internacional. Segundo ele, isso fez com que entre 2007 e 2009 a exportação de tabaco caísse 27% no Brasil, pois em 2007 exportara 694 mil toneladas e em 2010 havia exportado apenas 500 mil toneladas. Disse que o agricultor deveria estar atento às demandas do mercado internacional de tabaco e citou dados veiculados pelo Jornal do Commercio dando conta que o Sindifumo anunciara uma redução de 10% a 15% da área de plantio de tabaco na safra 2011/2012, afirmando que o Governo não poderia deixar as exportações caírem tanto porque os agricultores continuavam a produzir fumo e não teriam o que fazer com ele sem compradores. Mencionando a lei da oferta e da procura, observou ser muito interessante para as indústrias aquela situação porque pagariam menos pelo tabaco. Salientou que o objetivo do Programa de Diversificação em relação ao fumicultor não era parar o cultivo do fumo, pois ele tinha uma dívida com a indústria, mas diminuir paulatinamente a produção de tabaco e aos poucos inserir o cultivo de produtos alimentícios, observando que com o provável aumento das restrições à plantação de fumo a saída seria buscar novas alternativas que sustentassem a vida daqueles produtores no campo. Registrou que de 2009 para 2010 houve aumento do preço pago pelo tabaco exportado em 22% e que na mesma safra houve diminuição do preço pago ao produtor em 44%, observando que aquilo não se explicava por números mas pela alta lucratividade que as empresas tinham, o que também explicava o empobrecimento dos agricultores. Ratificando a importância do Programa de Diversificação, que tem como objetivo a busca de novas oportunidades de geração de renda e a melhoria da qualidade de vida das famílias, afirmou que já existiam mais de 65 projetos, que estavam sendo investidos R\$ 16 milhões em projetos para geração de referências e que foram envolvidas mais de 30 mil famílias em 600 municípios. Apresentando os Estados e as instituições executoras do projeto, disse que 54% dos projetos do Programa de Diversificação estavam no Estado do Rio Grande do Sul e 28% em Santa Catarina, lembrando que o Rio Grande do Sul produzia 50% da produção nacional de tabaco e era o maior Estado produtor do Brasil. Disse ainda que 62% dos projetos eram executados por organizações não governamentais, 17% por universidades, onde estavam as grandes pesquisas que buscavam alternativas viáveis, e 18% por prefeituras. Comentou a chamada pública, pela qual foram destinados a Santa Catarina quatro lotes no valor de R\$ 3,3 milhões para atender 2.960 agricultores, especificamente para a assistência técnica e extensão rural na área do tabaco. Registrou a existência de políticas públicas do Ministério do Desenvolvimento Agrário dentro da Secretaria da Agricultura Familiar, afirmando que aquelas políticas públicas podiam ser acessadas por todos os agricultores que produzissem alimentos ou quisessem diversificar as suas plantações. Informou que o Fundo Nacional para a Fumicultura estava tramitando no Senado desde 2007 e fora proposto pelo Senador Sérgio Zambiasi para, taxando as indústrias de fumo, ajudar no tratamento de saúde dos fumantes e dos agricultores. Informou também que o MDA estava tentando viabilizar uma espécie de Pronaf sistêmico que não financiaria propriamente a cultura do tabaco e sim a propriedade como um sistema, acrescentando ser aquela uma meta pretendida com a diversificação. **O senhor Presidente** pediu para a senhora Christianne encaminhar o material para a Comissão de Saúde e passou a palavra à **senhora Adriana Pereira de Carvalho, advogada da Aliança de Controle do Tabagismo (ACT)**, que abordou a influência indevida da indústria do tabaco em políticas públicas e o uso do agricultor na defesa dos interesses da indústria. Comentou que a ACT era uma organização não governamental que trabalhava para contribuir na implementação das medidas previstas na Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco e que não encarava o tabagismo como um problema meramente individual, e sim como um mal associado a fatores socioculturais, econômicos e ambientais. Registrou que a Convenção-Quadro para o

Controle do Tabaco, além de ser um tratado internacional de saúde pública com medidas eficazes para reduzir o consumo e a exposição à fumaça do cigarro, tratava da proteção do plantador de fumo. Disse que tratava de assuntos como proteção contra o fumo passivo, proibição de publicidade, advertências contidas nos maços de cigarro e alternativas agrícolas à plantação de fumo, apresentando em seguida o panorama do tabagismo. Informou ser o tabagismo a principal causa de morte evitável no Planeta e que ocorriam duzentas mil mortes por ano no Brasil e seis milhões no mundo; que era fator de risco de seis entre as oito principais causas de morte; que havia matado cem milhões de pessoas no século XX e que a previsão era um bilhão de mortes no século XXI; que a previsão para 2030 era de oito milhões de mortes, sendo 80% em países mais pobres, o que representava uma perda econômica, segundo o Banco Mundial, de US\$ 200 bilhões. Disse que nos últimos anos o número de fumantes no Brasil havia diminuído significativamente e que ainda existiam quase 25 milhões de fumantes, acrescentando que a opinião pública apoiava políticas públicas como a dos ambientes livres de fumo, que contava com o apoio de 90% dos entrevistados. Prosseguindo na sua apresentação de dados, registrou que 86% dos entrevistados apoiavam a proibição da publicidade, 76% apoiavam o aumento do preço e dos impostos e 75% apoiavam a proibição de aditivos, afirmando ser muito difícil avançar nesse processo pelo descompasso entre a opinião pública e os Poderes Públicos e que o vetor daquela epidemia era o negócio milionário movimentado pela indústria do tabaco. Segundo ela, a indústria do tabaco tinha um papel decisivo na epidemia mundial do tabagismo, pois usava várias táticas para expandir as vendas do cigarro, garantir a lucratividade, legitimar a sua marca institucional e impedir o avanço de políticas públicas, salientando que a indústria do tabaco agia diante das políticas públicas no sentido de desinformar, criando mitos, inverdades e terror. Afirmou que haveria perda de emprego e prejuízo financeiro às famílias plantadoras de fumo e que, mesmo assim, a indústria do tabaco sempre recorria ao Poder Judiciário para questionar as políticas públicas de saúde. Disse que havia um *lobby* muito intenso nos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e através da mídia e que aquilo criava problemas à Anvisa, órgão que regulamenta o tabaco. Disse, ainda, que a indústria do tabaco nem sempre atuava em nome próprio, havendo vários parceiros, e que ficara comprovado que à época da aprovação da Lei Antifumo, em São Paulo, os bares e estabelecimentos contrários a ela haviam recebido dinheiro da empresa Souza Cruz. Sobre a Convenção-Quadro, informou que trazia no artigo 5.3 o reconhecimento de que toda a política pública de controle do tabaco não poderia ter a interferência da indústria porque ela tinha interesse em aumentar seus lucros e fazia isso através do aumento do número de fumantes. Complementando a informação acima, disse que embora a indústria do tabaco afirmasse o contrário, o grande alvo da publicidade patrocinada por ela eram os jovens. Ilustrou a estratégia da indústria com imagens de pontos de venda, embalagens sedutoras e cigarros mais palatáveis por aditivos, afirmando que a publicidade do cigarro, mesmo proibida no Brasil nos meios de comunicação de massa, era permitida nos pontos de venda, sendo um meio de divulgação da marca. [Taquígrafo-Revisor: Eduardo Delvalhas dos Santos.] Dando sequência à sua apresentação em PowerPoint, afirmou que a Anvisa, seguindo a linha de reduzir a existência de novos consumidores de cigarro, lançara em 2010 as Consultas Públicas 112 e 117, que, dentre outras coisas, proibiam o uso de aditivos que tornavam o cigarro mais palatável, como aromatizantes e flavorizantes de cereja, baunilha e outros, o que atraía o jovem e favorecia a iniciação de quem nunca havia fumado; proibiam a exposição dos maços de cigarro nos pontos de venda, ou seja, não se veria mais as imagens de cigarro sendo vendido ao lado de balas; e ampliavam o espaço para as advertências sanitárias na frente dos maços. Disse que em contrapartida a essas medidas, que representavam um avanço no cumprimento da Convenção-Quadro e na direção de se reduzir o consumo do cigarro e a iniciação ao fumo, algumas medidas foram desencadeadas por quem era contrário às consultas, tais como a indústria entregar à Anvisa mais de 260 mil formulários, dos quais pouquíssimos vinham de pessoas e entidades legitimamente interessadas em contribuir, já que a grande maioria era de formulários que nada acrescentavam; o Sindifumo conseguiu uma liminar impedindo a realização de audiência pública chamada pela Anvisa; e a indústria se utilizou de argumentos para combater as consultas públicas usando os fumicultores e fazendo valer seus interesses econômicos. Elencou as inverdades e os mitos alegados pela indústria do tabaco sobre as duas consultas públicas, como prejuízo aos plantadores do tabaco tipo Burley, aumento do contrabando, falta de

informação ao consumidor e excesso de interferência do Estado, afirmando que na verdade estava-se falando de um produto que causava dependência, doenças e morte e por isso devia ser regulamentado. Disse que em função das duas consultas públicas tinha havido forte reação da indústria e seus aliados e mostrou várias imagens de informes publicitários publicados em diversos meios de comunicação que alegavam prejuízo ao fumicultor e aumento da ilegalidade. Contou que como a Fundação Getúlio Vargas (FGV) publicara material alertando que haveria incentivo ao contrabando se as medidas das consultas públicas fossem implementadas, a Organização Pan-Americana de Saúde, a ACT e outras entidades fizeram um estudo sobre o assunto e desmitificaram a afirmação da FGV, alegando não existir estudo sobre tal afirmação e que a experiência internacional não mostrava fomento ao contrabando por políticas públicas de controle do tabaco. Afirmando que as medidas de controle do tabaco significavam saúde pública e que contrabando significava uma questão de polícia, constatou serem assuntos que não se misturavam e que eram utilizados como argumentos pela indústria para desinformar a população envolvida. Prosseguindo na sua apresentação, mostrou dados sobre o estudo publicado pela ACT e disse que eles seriam distribuídos aos Deputados e a quem mais se interessasse. Salientou que o Brasil era o maior exportador de tabaco e avaliou que embora existisse aquele *status* em relação às fumageiras, a realidade do agricultor que plantava fumo era muito ruim, pois tornava-se alvo da doença da folha verde do tabaco, de intoxicação pelo uso de agrotóxico e de endividamento. Referindo-se às informações levantadas pela pesquisa do Deser, registrou que a grande maioria dos agricultores plantadores de fumo tinha renda média mensal de aproximadamente R\$ 400,00, ou seja, inferior ao salário mínimo, que aproximadamente sessenta mil famílias possuíam renda baixíssima, sendo a maioria beneficiária do programa Bolsa Família; e que 70% deles plantariam outro produto, havendo por isso necessidade de alternativas viáveis para os produtores. Com o intuito de desmitificar a alegação da indústria sobre o prejuízo dos fumicultores que plantavam tabaco Burley em relação às consultas públicas da Anvisa, disse que por ter o tabaco Burley um sabor irritante e desagradável era necessário adicionar-lhe açúcar, o que era proibido pela consulta pública, informando que o Brasil exportava 87% da produção total de folha de tabaco sem adicionar açúcar e concluindo que a consulta pública não afetaria a exportação de fumo. Disse também que os cigarros brasileiros tinham mistura de fumos Virgínia, Burley e comum, informando que o Burley usado na produção do cigarro nacional representava somente 2% da produção nacional do tabaco e que existiam informações que desde 1996 a indústria já conseguia processar o tabaco Burley sem a adição de açúcar. Dito isso, mostrou que a aprovação de medidas de saúde pública no Brasil não tinha impactado a produção do fumo e registrou que de 1990 a 2010, apesar das várias medidas de controle do tabaco, como restrição da publicidade, diversas leis antifumo e imagens de advertência, o volume da produção agrícola de tabaco tinha crescido 72% e a área plantada tinha crescido 63%, acrescentando que a produção de fumo em folha tinha crescido 34% entre 2000 e 2009 e o consumo havia caído 33%, demonstrando que aquelas políticas de controle do tabaco não afetavam a produção de fumo e não davam prejuízo ao fumicultor, como alegava a indústria. Disse que do ponto de vista da saúde pública não existia justificativa para permitir o uso de estratégias que tivessem o objetivo de tornar os produtos de tabaco atraentes, ressaltou que com o conhecimento atual não se podia ter a levianidade de insistir na sua promoção, especialmente para os jovens, e enfatizou ser preciso identificar o cigarro como droga psicoativa, um produto que apesar de legalizado causava dependência, adocimento e mortes. Concluindo, afirmou que não dava para imaginar uma empresa que produzia cigarros ser responsável socialmente, agradeceu o espaço cedido e pediu desculpas por ter ultrapassado o seu tempo. Retomando a palavra, o **senhor Presidente** disse que o relatório poderia ser encaminhado para ser anexado à ata da audiência pública e, dirigindo-se àqueles que desejavam se manifestar, informou que poderiam se inscrever com os assessores da Comissão e que intercalaria as falas entre os membros da mesa e a plenária. Em seguida, passou a palavra ao **Deputado Estadual Jorge Teixeira, membro da Comissão de Saúde**, que disse ter 56 anos e que havia nascido em uma grande área produtora de fumo, o Alto Vale do Itajaí. Contou que havia se formado em Medicina e que aquilo representava um conflito, pois sabia que o dinheiro dos impostos ligados ao fumo pagava a sua profissão e que a doença gerada pelo tabaco e pelo plantio dele lhe dava um nível de sustento, salientando que existiria aquele conflito enquanto houvesse o vício do tabaco. Reportando-se às

falas anteriores a respeito das políticas públicas, disse acreditar que o plano do governo federal de comprar diretamente do agricultor os produtos para a merenda escolar tinha sido um dos grandes passos para a saída do pequeno agricultor da plantação de fumo, apontando como segundo grande passo o governo do Estado comprar produtos para a merenda escolar diretamente do agricultor, avaliando ser aquela também uma forma de trabalhar a sustentabilidade para aquele que desejasse sair da plantação de fumo. Destacou que outro ponto visualizado no Alto Vale do Itajaí para aquele tipo de mudança de agricultura tinha sido a implantação da Casa Familiar Rural há quinze anos, na cidade de Rio do Sul, na qual o filho do agricultor ficava uma semana aprendendo novas técnicas agrícolas e três semanas na sua casa, plantando junto com seu pai, repassando o conhecimento adquirido e fazendo com que aquela família deixasse a plantação de fumo e passasse a plantar outros produtos. Informou, ainda, que tinham uma escola técnica agrícola e que muitas vezes o melhor técnico agrícola era contratado pela indústria fumageira para ensinar, avaliando que o técnico agrícola também era uma saída, porque quando as crianças eram educadas para outro tipo de agricultura, ensinavam as suas famílias a não plantar mais aquela monocultura do fumo. Afirmou que a Epagri estava sempre presente na regional de Rio do Sul incentivando o pequeno agricultor ao plantio de frutas e verduras em alternativa ao fumo e que isso era um programa de governo que deveria ser incentivado entre os agricultores plantadores de fumo. Prosseguindo, salientou que a ação que deveria ser adotada no Brasil como saúde pública era proibir que crianças e adolescentes comprassem cigarro e proibir o fumo dentro de ambientes fechados, lembrando que o fumo era contagiante e que a pessoa se viciava. Observou que a compra de cigarros continuaria existindo, assim como as fumageiras continuariam vendendo, mudaria apenas o produtor, que seria a África, pelo fato de estar mais perto do mercado consumidor. Finalizou sua participação dizendo que a maneira mais correta e segura para impedir a iniciação ao cigarro seria educação e proibição do contágio. O **Deputado Estadual Dirceu Dresch, membro da Comissão de Agricultura e Política Rural da Assembleia Legislativa**, após cumprimentar todos os membros da mesa e os demais presentes, disse que estava representando a Comissão porque o Deputado Aldo Schneider, seu Presidente, teve que se ausentar. Relembrou que a audiência pública construída há algum tempo pela Comissão havia tido muito enfrentamento, ponderou que não era com embate que iria resolver o problema do tabaco e disse que talvez tivesse se tornado muito intransigente em relação aos fumantes porque seu pai havia falecido muito cedo, aos 63 anos, tendo o fumo sido uma das razões para aquilo acontecer. Ressaltou que pelo fato de ser agricultor e de ter liderado por muitos anos o sindicalismo da agricultora familiar, sempre dialogava com os agricultores a respeito do assunto. [*Taquigrafa- Revisora: Siomara G. Videira.*] Afirmou estar sempre na defesa dos agricultores em relação às fumageiras e que antigamente faltava alternativa aos agricultores plantadores de fumo, registrou que nos dias atuais o crescimento econômico do País era um fato, e, dando como exemplo o aumento de dez bilhões na produção de leite, disse que os produtos orgânicos e a produção de leite seriam uma alternativa aos agricultores que desejassem parar de plantar fumo. Opinou que a Assembleia Legislativa poderia realizar uma campanha em relação à alimentação orgânica, momento em que se reportou a uma reunião ocorrida no Município de Grão Pará na qual dois agricultores haviam comentado ter deixado de plantar fumo para produzir produtos orgânicos. Apontou a necessidade de se criar um programa de alimentação escolar como alternativa aos agricultores e, avaliando serem pequenas as políticas públicas existentes, mesmo as do governo federal, como o Programa de Reconversão e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), ressaltou a importância da união dos agricultores no sentido de formarem cooperativas e associações. Reafirmou a necessidade de políticas públicas por parte do governo estadual na assistência técnica, na pesquisa e na extensão e registrou ser importante a chamada pública de Ater (Assistência Técnica e Extensão Rural) na reconversão, salientando que a iniciativa ainda era pequena. Finalizou dizendo ser preciso aproveitar as oportunidades e propôs que a Comissão de Saúde participasse com a Comissão da Agricultura nos temas relacionados à saúde. A **senhora Senen Half, médica oncologista do Centro de Pesquisas Oncológicas (Cepon)**, disse que 93% dos brasileiros sabiam dos efeitos maléficos do cigarro. Informou que no Cepon, dos 1.500 casos por ano de câncer, 500 eram causados pelo fumo ativo. Em relação ao fumo passivo, afirmou que não conseguiam avaliar os danos e sabiam que o câncer de mama e o tumor cerebral estavam associados a ele. Disse que começou a tratar

de pessoas com câncer na oncologia pediátrica e que muitos de seus pequenos pacientes eram filhos de agricultores plantadores de fumo. Relatou ter visto em Urubici crianças dentro de paiol, afirmando que a exposição a agrotóxicos, como herbicidas, inseticidas e fungicidas, causavam mutações em crianças e câncer em adultos ao longo do tempo. Abordando a educação, disse que o ideal seria a criação de mais leis naquela área e a aplicação da Convenção-Quadro, afirmando que os legisladores tinham que ser rápidos nessa questão da fumicultura e que muito poderia ser feito pelas pessoas com câncer, como tratamento e quimioterapia. Disse, ainda, que era preciso articular mais com a Polícia Federal e aprovar consultas públicas, visto que as indústrias do tabaco estavam tentando retardá-las. Enfatizou ser o tabaco uma droga que fazia mal à saúde e informou que no Brasil duzentas mil pessoas morriam por causa dele e que o governo perdia R\$ 30 milhões na saúde pelos danos causados pelo tabaco. Contou que a Lei Municipal Antifumo, de Florianópolis, havia reduzido o número de infartos em apenas nove meses de vigência e frisou que o poder da legislação em relação ao tabagismo era maior do que o da Medicina. Retomando a palavra, o **senhor Presidente** registrou que quando havia sido Presidente da Alesc dera início a um programa de combate ao tabagismo e que a doutora Senen era pioneira na implantação do programa. O **senhor Amadeu Bonato, coordenador técnico do Departamento de Estudos Socio-Econômicos Rurais (Deser)**, após cumprimentar os presentes, informou que no dia seguinte participaria em Grão Pará de uma reunião com os agricultores produtores de fumo para discutir a problemática da produção e, sobretudo, a Convenção-Quadro. Disse que como o principal problema trazido pelas empresas era a produção, era necessário debatê-la para poder rebater os argumentos daquelas empresas. [*Taquigrafa-Revisora: Dulcinéia Maria Goulart.*] Contou que em 2005, no momento de se aprovar a Convenção-Quadro, as empresas e seus aliados disseram que a produção de fumo iria acabar e que isso ainda não havia acontecido em 2011. Afirmou que a Convenção-Quadro estava avançando e que atualmente voltara-se a dizer que a produção de fumo acabaria devido a novas medidas da Anvisa, consultas públicas, regulamentação da exposição do cigarro e propaganda, entre outros, observando que isso não era verdade e que a empresa estava mentindo. Com relação à problemática da produção de fumo, disse que haveria redução daquele cultivo com as medidas de combate ao tabagismo, justificando que a redução do consumo acarretaria a redução da produção e afirmando que os produtores já podiam se planejar para enfrentar esse processo. Analisou que a principal redução não se daria na produção e sim com a reestruturação das empresas, que aumentariam e concentrariam a produtividade em algumas famílias, expulsando as demais da produção do tabaco sem que houvesse redução do consumo propriamente dito. Mencionou a necessidade de se discutir alternativas que levassem à diversificação do plantio como estratégia para as famílias chegarem à produção de alimentos de fato, acrescentando ser o PAA uma política fundamental que precisava ser expandida, assim como o PNAE e o Pronaf, que precisariam ser rediscutidos por não servirem como estratégia de diversificação. Salientou que a saúde dos produtores de fumo estava sendo afetada pelo produto em si e pelos efeitos nocivos dos agrotóxicos, entre outros, complementando que as políticas de saúde pública precisavam chegar também ao espaço rural, acrescentando que estudos comprovaram a necessidade de se discutir estratégias abrangentes de desenvolvimento para o setor rural, sob pena de não haver mais culturas alternativas que substituíssem facilmente o fumo. Por fim declarou que produzir fumo não produzia desenvolvimento e sugeriu que fossem aplicadas políticas de educação, cultura e lazer no setor rural. Em seguida, usou da palavra a **senhora Gládis Helena da Silva, representando o senhor Luís Antônio Silva, diretor da Vigilância Epidemiológica de Santa Catarina**, que saudou os presentes e, em nome da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, agradeceu a oportunidade de participar do debate. Registrou a presença das suas colegas de equipe Adriana Elias e Marlene Rodrigues e disse que a Diretoria, dentro da divisão de Doenças e Agravos Não Transmissíveis (Dant), tinha o Programa de Controle do Tabagismo, implantado em 92 Municípios catarinenses. Contou que a Diretoria levava para as reuniões técnicas regionalizadas a questão do tabagismo com o intuito de sensibilizar gestores e técnicos para que os Municípios criassem suas leis de ambiente livre de fumo, pois a lei estadual ainda permitia os espaços chamados "fumódromos", fato que precisava ser revisto com urgência. Disse que vinham trabalhando com os grupos de cessação do tabagismo e obtendo bons resultados, acrescentando que o Instituto Nacional de Câncer também contribuía investindo em medicamentos e material

educativo. Avaliou que muito ainda se tinha a trilhar na área da saúde pública, principalmente na questão da prevenção e do trabalho intersetorial, com particular atenção à educação de crianças e jovens para que não começassem a fumar. Constatou ser árduo o processo e que haveria bons resultados se cada um fizesse a sua parte e lutasse pela causa antitabagista. Finalizou a sua manifestação deixando à disposição de todos a Diretoria de Vigilância Epidemiológica. A **senhora Claudia Mara Campestrini Bonissoni, professora do curso de Fisioterapia da Udesc**, cumprimentou todos e analisou ser inegável o fato de que se tinha uma população doente quando a população de tabagistas era tão grande, acrescentando que se anualmente morriam duzentas mil pessoas por causa do cigarro, isso significava que muito mais pessoas sofriam diariamente as consequências do tabagismo. afirmou que na área da fisioterapia podiam melhorar a qualidade de vida do doente com programas de reabilitação pulmonar e cardiorrespiratória e que não se sentiam inseridos no processo de discussão porque programas daquele porte não eram disponibilizados para a população. Disse que tais programas só existiam dentro de universidades e concluiu que era necessário discutir não apenas a cessação do tabagismo ou a sua prevenção, mas também o que fazer com os pacientes já doentes. Disse, ainda, que tinham por obrigação dar assistência a todo e qualquer indivíduo, não apenas oferecendo-lhe medicação, mas também devolvendo a ele qualidade de vida com atividades do cotidiano, o que era alcançado através de programas de reabilitação pulmonar. afirmou ser muito triste saber que o programa existia na universidade e que apenas um número muito limitado de pessoas podia ser contemplado devido ao seu custo. Reiterou o seu pedido para que a fisioterapia fosse incluída nas políticas públicas e disse que a área vinha crescendo exponencialmente em razão da sua importância para a população, sugerindo que programas de reabilitação sejam inseridos nas policlínicas e que o acesso dos pacientes seja facilitado. Citou a presença na audiência de um grupo de estagiários em reabilitação pulmonar e de pacientes que faziam parte do programa de reabilitação, mencionando-os como provas vivas da importância da fisioterapia no processo. Retomando a palavra, o **senhor Presidente** declarou que, independentemente da audiência pública, deixava a Comissão de Saúde disponível para dar continuidade ao diálogo e fazer encaminhamentos pertinentes. Ato contínuo, convidou o Deputado Estadual Kennedy Nunes para fazer parte da mesa dos trabalhos e passou a palavra à senhora Leoni Margarida Simm, portadora de câncer, afirmando que ela era uma mulher guerreira, uma pessoa iluminada e uma grande vencedora por estar dando a todos um exemplo de vida e por fazer-se sempre presente nas grandes lutas naquele campo. A **senhora Leoni Margarida Simm, presidente da Associação Brasileira de Portadores de Câncer**, saudou os presentes e contou um pouco de sua história, dizendo que nascera e crescera em um ambiente de fumo e que seu pai fora instrutor da Souza Cruz e também cultivava fumo, tendo sido ele quem lhe dera o primeiro cigarro quando tinha 13 anos de idade. Disse que, felizmente, havia passado mal e não se adaptara àquela droga lícita, confessando que na época era vergonhoso e considerado fraco quem não conseguisse fumar um cigarro. Contou que sua mãe nunca fumara e havia desenvolvido enfisema pulmonar por inalar a fumaça dos cigarros de seu pai, que fumava muito. Relatou que após vinte anos trabalhando na Souza Cruz, seu pai fora convidado a demitir-se com a promessa de poder voltar quando bem quisesse, contando que como ele nunca pôde retornar ao emprego, toda a família ficara numa situação muito difícil. Informou que o cigarro era responsável por 90% dos casos de câncer de pulmão, que para 2011 somente no Brasil, estavam previstos 27.630 novos casos, que sem o cigarro poderiam ser evitados 24.867 casos, que 30% dos demais cânceres eram atribuídos ao cigarro e que diariamente morriam 21 mil pessoas de câncer no mundo. *[Taquígrafa-Revisora: Carla Greco Granato.]* Avaliou que sem o uso do tabaco poderia se evitar, no mínimo, 6.300 mortes por dia. Prosseguindo, comentou a morte de seu irmão em 2007, por câncer de intestino, e a morte de sua irmã mais nova no ano passado, por câncer de mama. Contou que sempre pedia para a sua irmã largar o cigarro e que um dia ela lhe dissera, envergonhada, que queria muito largar mas o vício era incontrolável, lembrando que a maioria das pessoas começava a fumar criança ou adolescente. Informou que desde 1997 o tabagismo estava inserido na Classificação Internacional de Doenças (CID 10) da Organização Mundial da Saúde, na categoria de transtornos mentais, e registrou que a Medicina deixara de encarar o tabagismo como um hábito e passara a tratá-lo como uma patologia. Referindo-se aos fumicultores, perguntou se eles já haviam tido conhecimento que a cada dia eram adicionados mais aditivos e aromatizantes na composição dos cigarros. Disse que a

diminuição do tabaco era um sintoma importante a ser observado e que no Brasil a sua exportação já se reduzira em 27%, um indicativo de que o fumo estava deixando de ser um negócio. afirmou estar na hora de os fumicultores largarem essa vida difícil que o fumo impunha a eles e às suas famílias e comentou a abertura do mercado de alimentos orgânicos no mundo e no Brasil, mencionando que cada vez mais pessoas estavam querendo produtos saudáveis e que as crianças já estavam aprendendo isso na escola. Ante o exposto, refletiu ser aquele um novo caminho e avaliou que quem o seguisse iria se dar bem. Conclamou os fumicultores a plantar alimentos orgânicos e informou que Santa Catarina estava trazendo alimentos de fora do Estado para a merenda escolar, afirmando estar resgatando uma dívida deixada pelo seu pai ao conclamar todos os fumicultores a deixarem de plantar a morte e plantar a vida já que pela quinta vez estava se recuperando de um câncer de mama metastático nos dois pulmões e que cada novo dia era um milagre. Por fim, afirmou que a morte iminente lhe dava a verdadeira dimensão e valor da vida. Referindo-se à senhora Leoni Simm, o **senhor Presidente** manifestou a honra dele por ter estado com ela, contando que fora a embaixadora global pela sociedade americana na luta contra o câncer na ONU. Também manifestou a sua felicidade por ter participado de uma reunião com ela debatendo doenças crônicas não transmissíveis, como o câncer. Em seguida, passou a palavra à **senhora Nilza Vermolhen Eger, agricultora de Leoberto Leal**, que disse que estava tentando parar de fumar e avaliou que aquele ato na teoria era muito fácil mas na prática era muito complicado. afirmou que plantar fumo dava uma segurança maior ao agricultor no final da safra, uma vez que nas outras culturas eles não sabiam se iriam conseguir vender a colheita, que às vezes tinha preço bom e outras vezes não, e comentou que embora o consumidor pagasse mais caro pelos produtos, o agricultor ganhava bem pouco na venda deles. Declarou que os agricultores não plantavam fumo porque gostavam e que fora com aquele tipo de plantio que ela conseguira pagar a faculdade para o seu filho. Disse que como mãe sentia dor por ver seu filho na roça passando mal e podendo mais tarde ter uma doença mais grave por causa do fumo, contando que a sua filha mais velha já tivera problemas de saúde e que havia feito muito bem em fugir da roça, acrescentando que sentia tristeza por ter que viver longe dos filhos. Por fim, disse que a política agrícola tinha que ser olhada com um pouco mais de carinho já que na agricultura as coisas estavam muito difíceis. O **senhor Maurício Pessutto, do Ministério Público Federal**, após cumprimentar todos os presentes, informou que representava uma instituição que tinha como dever constitucional a defesa dos interesses coletivos da sociedade e da democracia, complementando que dentro daquele plano de atribuições encontrava-se, com um espaço muito importante, o papel da promoção da cidadania. Comentando ter tido alguma experiência em matéria de saúde e recentemente, num aspecto mais amplo, também com cidadania no âmbito da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão, relatou ter-se separado muitas vezes com a judicialização da saúde, com ações individuais, afirmando que as pessoas, não encontrando respaldo para o seu problema de saúde no Poder Público, acabam vindo no Judiciário uma última alternativa para encontrar seu tratamento. Disse ter percebido que dentro daquela atuação muitos eram os argumentos utilizados pelo Estado sobre a ausência ou a falta de elementos científicos, como um respaldo significativo o suficiente para apresentar determinado tratamento de saúde, o que acabava por dificultar na prática alguns tratamentos. Prosseguindo, disse não havia dúvida na Medicina que abuso de álcool, maus hábitos alimentares e fumo eram fatores de risco elevadíssimos para a mortalidade, morbidade e aparecimento de doenças crônicas não transmissíveis, como o câncer, além de doenças cardiovasculares, diabetes, doenças respiratórias crônicas e comprometimento tanto da qualidade de vida como da própria capacidade laboral, lembrando que aquilo ocorria não só no Brasil e no mundo todo. Citou a revista científica *The Lancet*, que numa matéria recente apontara a diminuição ou a redução do uso de cigarro no Brasil e salientara que dentre as políticas públicas de saúde mais relevantes que o Estado, como Poder Público, podia assumir estariam as políticas públicas focadas na educação das pessoas, no esclarecimento e incentivo delas quanto à redução das más práticas de saúde. Disse que enfrentava diariamente diversas ações judiciais, entre elas as relacionadas à diabetes e uso de análogos de insulina, mencionando que apareciam no Judiciário porque o Estado não apresentava uma alternativa de tratamento. Trouxe à tona a Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC), informando que, assim como as doenças oncológicas, aquela também tinha como causa principal o uso do cigarro e demais mecanismos do tabaco, destacando que ela acometia não só o

fumante direto mas também o fumante passivo, a família e as crianças. Constatou ser muito chocante para eles, da área do Direito, irem a uma audiência e encontrarem pessoas portadoras de DPOC, avaliando ser aquela doença um dos possíveis casos que teriam que discutir no futuro, numa outra audiência, já que combater o tabagismo era a forma mais adequada para evitá-lo. Concordeu com a Claudia Amaro quando disse que outras medidas se faziam essenciais além do tratamento e assistência farmacêutica àquele tipo de moléstia e, abordando os programas de reabilitação pulmonar mediante fisioterapia respiratória, disse que era essencial o Estado disponibilizá-los a quem precisa. Informou que no trato da DPOC o Ministério Público Federal possuía um inquérito civil público instaurado e que já fora solicitado à Secretaria de Estado da Saúde que verificasse quais Municípios, dentro da sua responsabilidade pelo plano de gestão, que já disponibilizavam aquele serviço e em quais a gestão não admitia, até para que se pudesse identificar a presença ou ausência do serviço no Município, sendo que na ausência caberia a responsabilidade ao Estado. No âmbito do Sistema Único de Saúde, informou que existia o Programa Nacional de Controle de Tabagismo com distribuição de atribuições às três esferas de governo, União, Estado e Município, cada um tendo a sua responsabilidade. Destacou que era muito importante a atuação da Secretaria Estadual da Saúde na implantação e execução do Programa Nacional de Combate ao Tabagismo no âmbito de Santa Catarina, em termos de coordenar, auxiliar e promover a implantação daquele programa nos Municípios. Afirmou que o Ministério Público Federal tinha contato com a Secretaria da Saúde e queria ser parceiro naquela busca de soluções para a implementação do programa, inclusive exercendo o seu papel de cobrar o programa não implementado. Prosseguindo, avaliou que a questão apresentada envolvia estratégias multissetoriais e declarou que enxergar o lado dos fumicultores era essencial, assim como apresentar-lhes alternativa de cultivo. *[Taquígrafa-Revisora: Ana Rita M. de Souza.]* Saliu para propaganda de esclarecimento público e previu que os dados demonstrados pelas pesquisas sobre redução do fumo seriam revertidos no futuro se a propaganda maciça e responsável não tiver continuidade, porque a indústria fumageira continuaria com a sua estratégia de *marketing*. Quanto à merenda escolar, afirmou que o Estado teria que buscar a compra direta com os pequenos agricultores, sinalizando que essa medida era fundamental, prática e simbólica, além de demonstrar o interesse do Estado pela implementação daquela política. Citou a Prefeitura de Criciúma como modelo de sucesso na compra direta com os agricultores daquele Município, que forneciam o alimento da merenda escolar das escolas municipais, e sugeriu a realização de uma audiência pública para discutir a merenda escolar no âmbito das escolas estaduais de Santa Catarina, chamando a Secretaria Estadual de Educação para participar do evento. Encerrando a sua manifestação, disse que a atuação tinha que ser setorial e que aquela era uma questão de saúde pública e de cidadania. A **senhora Janete Ferreira Pinheiro, fiscal sanitária da Diretoria de Vigilância Sanitária de Santa Catarina**, desejou bom-dia a todos e disse que estava representando a senhora Raquel Bittencourt, Diretora da Vigilância Sanitária. Contou que estava presente quando do recebimento da liminar de um Juiz do Rio Grande do Sul que cancelara a audiência pública no Rio de Janeiro porque as consultas públicas teriam que ter mais de mil pessoas participando. Esclareceu que todas as consultas públicas estavam embasadas tecnicamente para que fossem regulamentadas e disse que a Anvisa, se quisesse, mesmo não tendo obrigação de fazer audiência pública, por uma política interna de liberdade de expressão poderia publicar as RDCs no Diário Oficial, acrescentando que a Anvisa fazia a consulta pública para não ir diretamente para um embate. Parabenizou a Casa pelo encontro e, referindo-se à audiência pública anterior sobre o assunto, salientou ser um encontro e não um enfrentamento. Disse que deveriam trabalhar legislação e educação e ter consciência do que estava acontecendo no cenário internacional quanto à queda do cultivo do fumo. Solicitou que aquela discussão tivesse continuidade e que fosse montado um grupo de trabalho porque tinha certeza que a RDC seria publicada no Diário Oficial, através de consulta pública ou não. O **senhor Jurandi Gugel, delegado do Ministério do Desenvolvimento Agrário/SC**, cumprimentou todos e parabenizou o Deputado Volnei pela iniciativa da audiência pública. Na tentativa de buscar maior consistência e viabilizar alternativas de produção, disse que no dia 25 haveria uma reunião de planejamento na qual estariam presentes MDA, Inbra, Conab, Ministério de Pesca e Aquicultura, FUNAI e Ministério da Agricultura para planejar ações para 2012, especialmente nas questões de assistência técnica. Mencionou a chamada pública mencionada anteriormente, direcionada às três mil

famílias plantadoras de fumo do Estado, e enfatizou que o rumo daquela chamada pública era a diversificação da produção e a saída da fumicultura, além de buscar a compra dos produtos diretamente dos indígenas, pescadores artesanais e quilombolas, tornando-os os fornecedores dos programas de aquisição do governo federal. Abordou a segurança dos agricultores quanto à produção alternativa e lembrou que os programas públicos de aquisição de alimentos tinham o papel fundamental de propiciar tal segurança. Disse que como trabalhavam para o governo federal, tinham um passo a mais a dar, que era estabelecer o *per capita*, acrescentando que, de acordo com os dados do IBGE, Santa Catarina tinha 102.500 pessoas em risco de segurança alimentar. Diante disso, avaliou que o *per capita*/ dia deveria estar disponível nos doze meses do ano para não sofrer altos e baixos. Comentou o lançamento do programa Juro Zero, do governo do Estado e uma ação complementar ao Pronaf, explicando que para o agricultor familiar estabelecido em produção, seja ela qual for, 2% ao ano de subsídio não garantiria a atividade nem lhe daria segurança porque o valor era pequeno, uma vez que o juro do Pronaf estava menos da metade da inflação. Disse que para os fumicultores que iriam sair do cultivo de fumo seria interessante ter juro zero ou até um juro negativo porque eram pessoas empobrecidas e tinham um enorme grau de dificuldade para se inserir em outra atividade, precisando de mais tempo para converter a propriedade em outras atividades. Dito isso, pediu que o Parlamento debatesse aquela questão e colocasse recursos públicos para as famílias que realmente tinham muita dificuldade. Finalizando, disse que do ponto de vista das possibilidades permitidas pelas políticas públicas naquela área havia um enorme potencial, mas precisavam de coesão e de articulação para colocar em prática ações efetivas. A **senhora Clarinda Hilleshein Mariom, agricultora da comunidade de Rio Antinha, em Leoberto Leal**, desejou bom-dia a todos e contou que havia parado de plantar fumo por causa da saúde dos filhos, que havia começado a plantar feijão, milho, batata-doce e aipim e que os filhos hoje estavam com saúde, enfatizando a importância de se orientar o agricultor. A **senhora Marlene Rodrigues da Silva, assistente social, representando a Diretoria de Vigilância Epidemiológica (Divep) da Secretaria de Estado da Saúde**, cumprimentou todos e informou que trabalhava com o programa de tabagismo há sete anos e que em 2010 foi implantada a lei antifumo no Município de São José. Reiterou que o fumo estava em primeiro lugar no *ranking* de mortes por câncer e, salientando ser uma crítica construtiva, pediu aos epidemiologistas do Estado que dizem não ser verdade quando se fala de doenças causadas pelo tabagismo que verificassem as pesquisas nessa área. Também pediu à Promotoria Pública que criasse um mecanismo de dados epidemiológicos para, quando a pessoa for internada no hospital, serem colocados num formulário confirmando se realmente o fumo faz mal à saúde. Afirmou que deveriam ser mostrados no papel para as empresas fumageiras os gastos dos hospitais com pessoas que ficaram com sequelas do fumo, advertindo que se aquilo não fosse feito, as empresas e indústrias de tabaco iriam conseguir ludibriar as pessoas, assim como enganavam os agricultores. *[Taquígrafa-Revisora: Sabrina R. Schmitz.]* Por fim, elogiou a fala da doutora Senen, do doutor Charles, do senhor Leonir e da doutora Cristiane e constatou que apenas pesquisas não eram convincentes. A **doutora Senen Half, médica oncologista do Centro de Pesquisas Oncológicas (Cepon)** solicitou a palavra para informar que os trabalhos epidemiológicos clássicos tinham sessenta anos. Citou o doutor Richard Doll e disse que, em 1948, depois que se inventou a estreptomicina, ele teria percebido que o homem não estava mais morrendo de tuberculose e elaborou um questionário sobre estilo de vida e tabagismo, demonstrando que 90% dos casos de câncer no pulmão eram relacionados ao tabaco. Reiterou que há sessenta anos o mundo sabe daquilo e disse que as evidências eram muito bem comprovadas, daí a necessidade de se tomar atitudes. O **senhor Edson Carlos Menezes Benites, da Cooperativa dos Engenheiros Agrônomos de Santa Catarina**, salientou que na sociedade havia um problema bastante grave, o veneno nos alimentos. Segundo ele, excetuando-se os agricultores que trabalhavam com agroecologia, os outros despejavam muitos agrotóxicos nas lavouras, advertindo que aquilo se refletia na saúde social. Disse que a lei referente à merenda escolar ainda não havia sido cumprida no Estado e afirmou que ela resolveria muitos problemas, que alguém tinha que fazer algo a respeito daquilo e, ainda, a licitação dos produtos seis meses antes de entregá-los, para dar tempo devido ao agricultor. Abordando o Programa de Aquisição de Alimentos, considerou-o bom para incentivar os agricultores, mas ponderou que a sua vigência poderia ser de dois anos. Discorreu sobre as dificuldades na área da agroecologia e



informou que atualmente eram mais capacitados para fazer o trabalho agroecológico com os agricultores o Cepagro e o Centro Ecológico do Rio Grande do Sul porque realmente pesquisaram e fizeram no campo a sua comprovação prática, complementando que as universidades, os institutos e a própria Epagri não investiam no desenvolvimento da agroecologia. Registrando que a maioria das universidades e dos institutos estava a serviço da Basf e da Monsanto para legalizar os seus produtos, informou que para um produto agroecológico, que tinha apenas um fermentado, não se conseguia a legalização porque a legislação era severa e não se tinha incentivo suficiente do Estado. O **senhor Dilnei de Mello Pereira, agricultor de São João do Sul, do Conselho do Crédito Fundiário** cumprimentou os presentes e disse que plantava fumo desde 13 anos de idade, que respeitava a posição de todos, que não era defensor do fumo e que, enquanto eleitor, não aceitava que lhe oferecessem alguma coisa em troca de voto. Contou que já plantou tomate, banana, feijão, milho e que não era só no fumo que colocavam veneno, por isso muitos estavam morrendo. Pediu melhores condições para os agricultores, lembrando que eles não tinham outro meio de sobrevivência, e mais recursos para a agricultura, registrando que pediram um aparelho para classificar o fumo e não ganharam. O **senhor Presidente, Deputado Estadual Volnei Morastoni**, informou que muitas audiências públicas haviam sido realizadas em função dos problemas causados pelos agrotóxicos e que a resposta do pedido de informação ao governo do Estado sobre a relação agrotóxico e doença fora que não havia estudos fazendo aquela relação. Disse que a doutora Senen tinha visto na mesa aquela resposta e havia anotado para ele algumas informações, destacando que a senhora Jandira Maciel, de Minas Gerais, havia feito estudos sobre a relação agrotóxicos e câncer hematológico e que o Inca também teria registros sobre aquilo. Enfatizou que todos estavam preocupados com o tema e que era importante levantar dados a respeito do assunto no Estado. [Taquígrafa-Revisora Sibelli D'Agostini.] O **Deputado Estadual Sargento Amauri Soares**, após cumprimentar todos os presentes, justificou a sua ausência por meia hora por ter ido à reunião da Comissão de Segurança Pública. Relatando que plantou fumo dos 7 aos 19 anos no Município de Imbuía, comentou que hoje sabia que a causa do mal-estar que sentiu à época, por duas vezes, era a nicotina, não necessariamente o veneno. Disse que fazia mais ou menos trinta anos que deixara a roça e que tinha vontade de retornar não para plantar fumo, mas para produzir leite, carne e outros sem utilizar agroquímica, adubo industrial, ou veneno, registrando que existiam estudos e experiências comprovando ser possível plantar sem usar produtos que fazem mal à saúde. Destacou a importância de os agricultores serem informados, porque a transição da plantação do fumo para outras culturas era lenta, e de haver financiamento. Mencionando que a indústria fumageira concedia financiamento por cinco anos, contou que um irmão dele tinha que plantar fumo durante dois anos no terreno que comprara para cumprir o contrato de cinco anos feito pelo antigo proprietário com a indústria fumageira, o qual, porque não tinha dinheiro para saldar a dívida, havia plantado fumo apenas durante três anos. Informou que os agricultores do Alto Vale diziam que o agrotóxico da cebola era mais forte que o agrotóxico do fumo, que naquela região a incidência de leucemia era superior à média do Estado de Santa Catarina e contou que a sua irmã falecera de leucemia há quatro anos. Disse sentir-se constrangido quando fuma, até mesmo em locais em que o fumo não era proibido, e afirmou que a luta contra o cigarro e a campanha deveriam continuar porque muitas pessoas já haviam deixado de fumar por conta daquilo. Finalizou parabenizando todos pelo trabalho realizado. O **senhor Presidente** disse que ele e o Charles haviam conversado a respeito dos encaminhamentos e passou a palavra ao Charles para que registrasse os documentos que seriam anexados ao documento oficial da audiência pública. O **senhor Charles Lamb, coordenador do Centro de Estudos e Promoção da Agricultura de Grupo (Cepagro)**, disse que os documentos a serem anexados ao documento oficial da audiência pública seriam o Encontro Nacional da Rede Temática, porque respaldava boa parte do que fora falado sobre a pesquisa relacionada às questões educativas tratando do consumo do tabaco, também entrando na questão da produção; a Aliança de Controle do Tabagismo (ACTBR), porque endossava e subsidiava os porquês e as motivações para que fossem aprovadas as consultas públicas realizadas pela Anvisa. Alegou ser importante o retorno do evento em Santa Rosa do Sul, onde participaram mais de duzentos agricultores manifestando e respaldando o desejo de terem alternativas ao tabaco, e solicitou à Comissão de Saúde que realizasse um fórum para retomar no próximo ano não só o assunto sobre tabaco, mas também a saúde do trabalhador rural e urbano e a de todos os

consumidores, acrescentando que a demanda e a manutenção do fórum seriam em conjunto com a Comissão de Agricultura, que estava fazendo todo o pleito em relação ao abastecimento do mercado institucional, como a aquisição dos produtos da agricultura familiar para a alimentação nas escolas, nos hospitais, nas penitenciárias e em outros setores. O **senhor Presidente** disse que a Comissão de Saúde e a Comissão de Agricultura estavam juntas e juntas iriam desenvolver o trabalho em relação aos alimentos orgânicos e a tudo que envolvesse a saúde. O **senhor Charles Lamb** informou ao Deputado Volnei Morastoni que ainda seria anexada no documento oficial da audiência pública uma carta endossada por cinquenta organizações nacionais que defendiam a consulta pública pela Anvisa. O **senhor Presidente** ressaltou que todos os documentos iriam anexados na ata, informando que assim que ela estivesse pronta seria disponibilizada a todos e também no site da Comissão de Saúde. Adiantou que, juntas, a Comissão de Saúde e a Comissão da Agricultura poderiam realizar um fórum no qual seria iniciado o debate sobre o assunto de forma mais sistemática e do qual participariam representantes de organizações não governamentais e outros setores governamentais, afirmando que na ocasião seria elaborado um calendário permanente de discussão e de eventos relacionados ao tabagismo. Nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e encerrou a audiência pública. [Taquígrafa-Revisora: Dulce Maria da Costa.]

**DEPUTADO ESTADUAL VOLNEI MORASTONI  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE DA ALESC.**

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATAS DE COMISSÕES  
PERMANENTES**

**ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA, REFERENTE À 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA.**

Às dezessete horas do dia vinte e seis de outubro do ano de dois mil e onze, sob a presidência do senhor Deputado José Milton Scheffer, amparado no Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da sexta reunião ordinária da Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia que contou com a presença dos senhores Deputados Jorge Teixeira, Dirceu Dresch, da senhora Deputada Luciane Carminatti, representando a Deputada Angela Albino e do senhor Deputado Marcos Vieira, representando o Deputado Dóia Guglielmi. O senhor Presidente fez a leitura das justificativas de ausência do Deputado Edison Andrino e da Deputada Angela Albino. Dando continuidade, o senhor Presidente cumprimentou os presentes e colocou em votação a ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na sequência, o senhor Presidente leu um requerimento de sua autoria para que “**Convide o Diretor-Presidente das Centrais Elétricas de Santa Catarina para participar da próxima reunião ordinária da Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia para apresentar o plano de investimentos da Celesc 2011/2015**”, o qual foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o senhor Presidente passou a palavra ao Deputado Dirceu Dresch, que leu o **OF./0575.9/2011**, que “**Encaminha a documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Empresarial de São Bento do Sul - ACISBS, referente aos exercícios de 2010 e 2011**”, dando parecer com voto favorável e para arquivamento do mesmo. O senhor Presidente colocou em discussão, o qual foi aprovado por unanimidade. Continuando, o senhor Presidente relatou, em nome do senhor deputado Dóia Guglielmi, o **PL./0062.4/2011**, de autoria do deputado Gelson Merísio, que “**Obriga os fornecedores de bens e serviços localizados no Estado a fixar data e turno para a entrega dos produtos ou realização dos serviços aos consumidores e estabelece outras providências**”, com emenda modificativa e aditiva de autoria do deputado Darci de Matos. Colocado em discussão o parecer, o deputado Dirceu Dresch pediu vista em mesa, que após ter analisado, foi aprovado pelos senhores deputados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual eu, Ronédy De Bonna Piva, Chefe de Secretaria, lavei a presente ata, que, após ser lida e aprovada por todos os membros, será assinada pelo senhor presidente e, posteriormente, publicada no Diário desta Assembleia Legislativa.

**Deputado José Milton Scheffer**

Presidente

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATA DA 30ª REUNIÃO DE ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA, REALIZADA ÀS 9H00 DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Às nove horas do dia oito de novembro do ano de dois mil e onze, sob a Presidência do Deputado Romildo Titon reuniram-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Senhores Deputados: Elizeu Mattos, Adilor Guglielmi, Luiz Eduardo Cherem, José Nei Alberton Ascari, Joares Ponticelli, Volnei Morastoni, Sargento Amauri Soares. Aberto os trabalhos o Presidente colocou em votação a ata da 29ª reunião ordinária, que colocada em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. **O Deputado Elizeu Mattos** relatou o Projeto de Lei de nº. 0487.3/2011 exarou parecer pela diligência, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade, o Projeto de Lei nº 0221.1/2011 exarou parecer pela diligência, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade e o Projeto de Lei de nº 0108.1/2011 exarou parecer contrário, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **O Deputado Dado Cherem** relatou o Projeto de Lei de nº 0425.0/2011, exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade e o Projeto de Lei de nº 0461.4/2011 exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **O Deputado Adilor Guglielmi** relatou o Projeto de Lei de nº 0103.7/2010, exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi concedido pedido de vista em gabinete ao Deputado Elizeu Mattos; o Projeto de Lei de nº 0433.0/2011 exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi concedido pedido de vista em gabinete ao Deputado Dado Cherem e os Projetos de Lei de nºs 0359.7/2011 e 0462.5/2011 exarou pareceres favoráveis, que colocados em discussão e votação, foram aprovados por unanimidade. **O Deputado José Nei Ascari** relatou o Projeto de Lei de nº 0448.7/2011, exarou parecer contrário, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade, os Projetos de Lei de nº 0110.6/2011, 0360.0/2011 e 0471.6/2011, exarou pareceres pela diligência, que colocados em discussão e votação, foram aprovados por unanimidade e o Projeto de Lei de nº 0420.6/2011 exarou parecer favorável com emenda aditiva, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **O Deputado Joares Ponticelli** relatou o Projeto de Lei de nº 0466.9/2011, exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei de nº 0087.2/2011 exarou parecer com emenda substitutiva global, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade e o Projeto de Decreto Legislativo de nº 0069/2011, exarou parecer favorável com emenda substitutiva global, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **O Deputado Romildo Titon** relatou o Projeto de Lei Complementar de nº 0041.5/2011, exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o presidente agradeceu a presença dos senhores deputados e encerrou a presente reunião, no qual, eu, Robério de Souza, chefe da Secretaria, lavrei a presente ata, que após ser lida e aprovada por todos os membros, será assinada pelo senhor presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Sala das Comissões, em 08 de novembro de 2011.

**Deputado Romildo Titon**  
Presidente

\*\*\* X X X \*\*\*

**AVISOS DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC - com sede na rua Dr. Jorge da Luz Fontes nº 310 - Centro - Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará Sessão Pública no próximo dia 05 de dezembro de 2011, a partir das 9:00 horas, para a abertura do envelope nº 4 referente às PROPOSTAS DE PREÇOS da Concorrência Pública 001/2011 (Publicidade e Propaganda).

O referido procedimento realizar-se-á dentro dos preceitos contidos nos itens 11, 16.6 e 16.7 do Edital, art. 46, § 1º, incisos I e II da Lei 8.666/93 e art. 11, § 4º, IX da Lei 12.232/2010.

A Sessão Pública será realizada na Coordenadoria de Licitações da ALESC, localizada na Avenida Hercílio Luz nº 301, 10º Andar a partir das 9:00 horas.

Florianópolis, 23 de novembro de 2011.

Antonio Henrique C. Bulcão Vianna  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

\*\*\* X X X \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Centro - Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2011

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO PARA O ESTACIONAMENTO, ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA ALESC, INCLUINDO INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL.**

**DATA:** 06/12/2011 - **HORA:** 11:00 horas

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** Os envelopes contendo a parte documental e as propostas comerciais deverão ser entregues na Coordenadoria de Licitações até as 10:30 h do dia 06 de dezembro de 2011. O Edital poderá ser retirado na Coordenadoria de Recursos Materiais, 6º andar do Edifício João Cascaes localizado na Avenida Hercílio Luz, nº 301, esquina com a Rua João Pinto, Centro - Florianópolis e no site eletrônico (www.alesc.sc.gov.br). Florianópolis, 23 de novembro de 2011.

Lonarte Sperling Veloso  
Coordenador de Licitações  
\*\*\* X X X \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO**

**AVISO DE RESULTADO**

O Pregoeiro da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, designado pela Portaria n.º2983/2011, comunica que, atendidas as especificações constantes do próprio edital, a licitação modalidade Pregão nº 038/2011, obteve o seguinte resultado:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMAS PARA A REAMBIENTAÇÃO DO TERCEIRO ANDAR DO EDIFÍCIO JOÃO CASCAES, INCLUSOS O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA.**

**LOTE ÚNICO**

EMPRESA VENCEDORA:

Valor do Último Lance: R\$ 232.758,41

Florianópolis, 23 de novembro de 2011

SINARA LÚCIA VALAR DAL GRANDE

PREGOEIRA

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO**

**OFÍCIO Nº 632/11**

Ofício nº 165/2011 Presidente Getúlio, 16 de Novembro de 2011 Encaminha a documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do **Associação de Serviços Sociais Voluntários de Presidente Getúlio Bombeiros Voluntários**, referente ao exercício de 2010.

Ademar Schulze  
Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 23/11/11

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETOS DE LEI**

**PROJETO DE LEI Nº 517/2011**

Isenta do pagamento da Taxa de Expedição de Certificado de Licenciamento Anual e Inspeção Veicular nos termos que especifica.

Art. 1º Ficam isentos do pagamento da Taxa de Expedição de Certificado de Licenciamento Anual, instituída pela Lei nº 7.541, de 1988, e alterada pela Lei nº 14.957, de 2009, e da realização de Inspeção Veicular os veículos fabricados a mais de trinta anos que sejam identificados e emplacados como veículos de coleção.

§ 1º São considerados veículos de coleção aqueles que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - ter sido fabricado há mais de trinta anos;

II - conservar suas características originais de fabricação;

III - integrar uma coleção;

IV - apresentar Certificado de Originalidade, reconhecido pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - SC.

§ 2º O Certificado de Originalidade de que trata o inciso IV deste artigo atestará as condições estabelecidas nos seus incisos I a III e será expedido por entidade credenciada e reconhecida pelo DETRAN - SC de acordo com o modelo próprio .

§ 3º A entidade de que trata o parágrafo anterior será pessoa jurídica, sem fins lucrativos, e instituídos para a promoção da conservação de automóveis antigos e para a divulgação dessa atividade cultural, de comprovada atuação nesse setor, respondendo pela legitimidade do Certificado que expedir.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 17 de novembro de 2011.

Deputado Neodi Saretta

Lido no Expediente

Sessão de 23/11/11

#### JUSTIFICATIVA

Os carros antigos por serem feitos há mais de trinta anos, quando não se pensava em poluição e a tecnologia não permitia aos motores serem eficientes, estes estão fora dos padrões exigidos em uma inspeção veicular costumeira.

Estes veículos por fazerem parte da história do mundo e da evolução das tecnologias que tem início também na construção de máquinas que vieram para facilitar o transporte de carga ou ainda tornar os locais mais "próximos", a história do desenvolvimento de toda uma indústria esta intimamente ligada a produção e criação destas máquinas, então como bens ou como parte de nossa história devemos nos preocupar com o destino desses anciões da indústria a fim de preservar nossa própria história.

O carro antigo tem um elevado custo e manutenção, além das dificuldades em achar peças, sua raridade leva seus proprietários a terem seu uso mais restrito a fim de evitar desgastes. Seus proprietários como grandes apreciadores da cultura ou como simples amantes dos carros, participam de eventos e feiras a fim de divulgar a arte do Antigo Mobilismo fortalecendo nossa cultura industrial mantendo vivas nossas raízes culturais.

\*\*\* X X X \*\*\*

#### PROJETO DE LEI Nº 518/2011

Acrescenta os arts. 20-A, 20-B e 20-C a Lei nº 15.530, de 08 de agosto de 2011 Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2012 e adota outras providências

Art. 1. Ficam acrescidos os arts. 20-A, 20-B e 20-C na Lei Nº 15.530, de 08 de agosto de 2011.

Art. 20 -A. Para atender as demandas elencadas nas audiências públicas do orçamento regionalizado, o Chefe do Poder Executivo anualmente reservará cinco por cento do orçamento de investimentos para efetivar as propostas levantadas em audiências.

Art. 20 -B. Os recursos disponíveis na Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual para atender as demandas do orçamento regionalizado obedeceram aos seguintes critérios:

§ 1º A distribuição de recursos serão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH.

I - as Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional que apresentarem Índice de Desenvolvimento Humano - IDH entre 0,500 e 0,780 terão prioridade na alocação de recursos.

II - as Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional que apresentarem Índice de Desenvolvimento Humano - IDH entre 0,781 e 0,799 ficaram em segundo plano na alocação de recursos.

III - as Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional que apresentarem Índice de Desenvolvimento Humano - IDH acima de 0,800 ficaram em terceiro plano na alocação de recursos.

§ 2º Fica vinculado cinquenta por cento dos recursos do orçamento regionalizado para atender as Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional que apresentam baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH conforme inciso I, parágrafo § 1º, do artigo 20-B.

§ 3º Fica vinculado trinta por cento dos recursos do orçamento regionalizado para atender as Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional que apresentam médio Índice de Desenvolvimento Humano - IDH conforme inciso II, parágrafo § 1º, do artigo 20-B.

§ 4º Fica vinculado vinte por cento dos recursos do orçamento regionalizado para atender as Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional que apresentam elevado Índice de Desenvolvimento Humano - IDH conforme inciso III, parágrafo § 1º, do artigo 20-B

Art. 20 -C. Para os efeitos do disposto pelos parágrafos 2º, 3º e 4º do art. 20-B, os cinco por cento do orçamento de investimentos serão distribuídos de forma equânime entre as Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2011

Deputado Neodi Saretta

Lido no Expediente

Sessão de 23/11/11

#### JUSTIFICATIVA

Estabelecido pela Lei Complementar Nº 157, de 9 de setembro de 1997, o orçamento regionalizado nasceu a partir de uma proposta do então deputado estadual e hoje prefeito de Joinville Carlito Merss. e em 1997 como parlamentar tive a honra de participar e ajudar na construção desta proposta.

Há 14 anos, quando o projeto de lei foi aprovado por unanimidade dos parlamentares, porém o governador Paulo Afonso acabou vetando. Contudo, por 22 votos sim, 11 não e 1 abstenção o veto foi derrubado. O veto já era uma sinalização de que o regionalizado não seria uma prioridade de governo. Recordo-me que na época, o espírito da Lei era de fomentar o desenvolvimento regional das regiões menos desenvolvidas, uma vez que o Estado é marcado pelo desenvolvimento desigual.

Reportando aos últimos dois anos, verificamos que no exercício de 2009, das 87 prioridades 61 (70,11%) não tiveram nenhum centavo aplicado. Já em 2010, das 96 prioridades 71 (73,95%) tiveram sua dotação orçamentária zerada. Neste caso, as críticas no parlamento, que não são poucas, contribuem para o descrédito. Diga-se esta Lei é um dos poucos mecanismos de participação popular, por isso não podemos ser pautados do pelo discurso de que "vamos acabar com o orçamento regionalizado, pois não funciona mesmo".

Nas vésperas de completar 15 anos, observa-se que este instrumento nunca esteve pautado na agenda de governo, se tornando cada vez mais desacreditado perante a sociedade. Neste sentido, depois de concluída as três rodadas das audiências públicas do orçamento regionalizado, é o momento oportuno para refletir a metodologia aplicada para atender as demandas elencadas pela comunidade. Tem-se o diagnóstico, mas a crítica é mais fácil e cômoda do que a transformação e fortalecimento do orçamento regionalizado. Estou convencido que algo precisa ser feito para mudar esta realidade.

Com a experiência de ter sido oito anos prefeito de Concórdia, uma das grandes marcas que deixei foi sem dúvida o orçamento participativo. Segundo o livro organizado por Julian Borba e Lígia Helena H. Lückmann, "Orçamento Participativo: análises das experiências desenvolvidas em Santa Catarina" que faz estudo aprofundado das experiências de orçamento participativo entre os anos de 1990 (quando se inicia a primeira experiência brasileira, em Porto Alegre) até 2006. O livro ressalta que o município de Concórdia, quando era administrado por minha pessoa, foi o único município do Estado que cumpriu cem por cento das deliberações da comunidade. Cito um trecho do livro:

"O município de Concórdia apresenta um forte comprometimento governamental, que se manifesta na execução de todas as obras deliberadas pela população, na existência de uma eficiente estrutura de comunicação e informação, na participação dos partidos da coalizão e do prefeito municipal, **além da disponibilização de recursos (...).**" (2007, pg. 36 - grifos do autor)

Com o objetivo de fortalecer o orçamento regionalizado é que estou propondo o referido Projeto de Lei, onde prevê que cinco por cento do orçamento de investimento sejam destinados para atender as demandas elencadas durante as audiências públicas regionais. Além disto, prevê critérios na forma de distribuição, ficando vinculado cinquenta por cento dos recursos do orçamento regionalizado para atender as Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional que apresentam baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, entre 0,500 e 0,780. Já as que apresentam médio IDH, entre 0,781 e 0,799, a vinculação será de trinta por cento do orçamento de investimento. E as Regiões que apresentarem elevado IDH, superior a 0,800%, sua vinculação será de vinte por cento.

Neste sentido é que peço a atenção e apoio dos nobres pares para que possamos dar crédito ao orçamento regionalizado.

Assim, solicito aos nobres Pares a aprovação do texto legal ora proposto.

\*\*\* X X X \*\*\*

#### PROJETO DE LEI Nº 519/2011

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Linha Castelo Branco.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Linha Castelo Branco, com sede no município de Paraíso.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de Julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividade;
- II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
- III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Padre Pedro Baldissera

*Lido no Expediente*

*Sessão de 23/11/11*

#### JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Deputados (as),

A Associação Comunitária de Linha Castelo Branco, do município de Paraíso, entidade sem fins econômicos e de direito privado, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 649, de 08 de maio de 2002, promove - entre outras ações - a prática da integração comunitária, social, esportiva e religiosa, e do desenvolvimento sócio econômico, com o fim específico de construir o bem estar, visando o crescimento pessoal e comunitário.

Desde sua fundação, em 17 de março de 2002, a Associação Comunitária de Linha Castelo Branco vem realizando diversas atividades. Somente em 2010, a entidade promoveu de fevereiro a dezembro, reuniões mensais com produtores de leite da região, com o objetivo de auxiliar no desenvolvimento da cadeia produtiva. Em parceria com a Epagri, foram realizados cursos de pastagem; embutidos; conservas; artesanato; administração rural e manejo do equipamento de ordenha. Bimestralmente, foram realizados jogos inter-comunitários; festas na comunidade e a promoção de palestras educativas no Clube de Mães.

Pelo acima exposto, considerando os relevantes serviços desenvolvidos, nas atividades da referida entidade, e o necessário amparo e a contrapartida do Poder Público para melhor desenvolver e aumentar a abrangência dos seus trabalhos, submeto à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a aprovação da sua declaração de utilidade pública pelo presente projeto de lei.

\*\*\* X X X \*\*\*

#### PROJETO DE LEI Nº 520/2011

Declara de utilidade pública a Biblioteca Comunitária Bem Viver do Bairro das Nações, de Balneário Camboriú.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Biblioteca Comunitária Bem Viver do Bairro das Nações, com sede no município de Balneário Camboriú.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado; nos termos do inciso III do art. 2º da Lei nº 15.125, de 2010;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Dado Cherem

*Lido no Expediente*

*Sessão de 23/11/11*

#### JUSTIFICATIVA

Trago à consideração deste Parlamento proposta de lei que visa declarar de utilidade pública a Biblioteca Comunitária Bem Viver do Bairro das Nações, com sede no município de Balneário Camboriú.

Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos e que tem por finalidade incentivar, promover e defender as atividades culturais, educacionais, artísticas, esportivas, científicas, informativas, assistenciais, ecológicas e didáticas, dentre outras de interesse daquela comunidade.

Assim, por entender que a declaração de utilidade pública servirá como incentivo àquela entidade, solicito aos nobres Pares deste Parlamento o acolhimento da presente proposição.

\*\*\* X X X \*\*\*

#### PROJETO DE LEI Nº 521/11

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 356

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Grupo Gestor do Governo, o projeto de lei que "Dispõe sobre a data-base para fins de revisão geral anual da remuneração e subsídio dos Servidores Públicos Civis e Militares Estaduais, Ativos, Inativos e Pensionistas do Poder Executivo e estabelece outras providências".

Devido à relevância e premência da matéria, solicito aos nobres senhores Deputados, amparado no art. 53 da Constituição do Estado, regime de urgência na tramitação do presente projeto de lei nessa augusta Casa Legislativa.

Florianópolis, 22 de novembro de 2011

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

*Lido no Expediente*

*Sessão de 23/11/11*

ESTADO DE SANTA CATARINA

GRUPO GESTOR DE GOVERNO

Exposição de Motivos nº 283/2011

Florianópolis, 18 de novembro de 2011.

Senhor Governador,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência minuta de Projeto de Lei que "Dispõe sobre a data-base para fins de revisão geral anual da remuneração e subsídio dos Servidores Públicos Civis e Militares Estaduais, Ativos, Inativos e Pensionistas do Poder Executivo e estabelece outras providências".

A proposta tem como embasamento legal o disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, que assegura revisão geral anual aos servidores públicos, nos seguintes termos:

Art. 37 (...)

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (Grifo nosso).

De janeiro de 2007 até dezembro de 2011 (projetado com Magistério) a folha de pagamento do Poder Executivo teve um incremento global de 85,75%, representando um acréscimo de R\$ 2,9 bilhões de reais.

Contudo, no mesmo período os reajustes na remuneração básica inicial variaram de 0% a 250,09% e na remuneração final de 11,67% a 217,26%, contra um INPC de 29,83%.

O objetivo principal do projeto é fixar uma data única para revisão geral da remuneração e subsídio de todos os servidores civis e militares da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo, fixando desta forma uma política remuneratória igualitária para todos.

O artigo 3º do projeto fixa o índice de revisão geral para o exercício de 2012 em 8% sobre a base remuneratória do mês de dezembro de 2011. O índice de revisão será aplicada em duas parcelas, a primeira de 4% a partir de janeiro de 2012 e a segunda de 4% a partir de maio de 2012.

Conforme dados da folha de pagamento do mês de outubro de 2011, a aplicação do índice de 8% de revisão geral na forma proposta provocará o seguinte impacto financeiro:

- total de servidores civis e militares beneficiados = 128.704;
- impacto mensal estimado = R\$ 32.723.508,92;
- impacto para o exercício de 2012 R\$ 386.653.922,68;
- impacto para o exercício de 2013 R\$ 413.719.696,83;
- impacto para o exercício de 2014 = R\$ 440.785.471,39.

Por fim, importante ressaltar que, conforme preconiza o artigo 16, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a proposta guarda compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Respeitosamente,

NELSON ANTÔNIO SERPA

Secretário de Estado da Fazenda

DERLY MASSAUD DE ANUNCIACÃO

Secretário de Estado da Comunicação

MILTON MARTINI

Secretário de Estado da Administração

JOÃO DOS PASSOS MARTINS NETO

Procurador Geral do Estado

LUCIANO VELOSO LIMA

Secretário de Estado da Casa Civil, e.e.

## PROJETO DE LEI Nº 0521.0/2011

Dispõe sobre a data-base para fins de revisão geral anual da remuneração e subsídio dos servidores públicos civis e militares estaduais, ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo e estabelece outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É fixada em janeiro de cada ano a data-base para fins de revisão geral anual da remuneração e subsídio dos servidores públicos civis e militares estaduais, ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, nos termos do disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º A revisão geral anual de que trata o art. 1º observará as seguintes condições:

I - autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - definição do índice em lei específica;

III - previsão do montante da respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na Lei Orçamentária Anual;

IV - comprovação da disponibilidade financeira que configure capacidade de pagamento pelo Governo, preservados os compromissos relativos a investimentos e despesas continuadas nas áreas prioritárias de interesse econômico e social; e

V - atendimento aos limites para despesa com pessoal de que tratam o art. 169 da Constituição Federal e a Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Para o exercício de 2012, o índice de revisão geral da remuneração e subsídio dos servidores públicos civis e militares estaduais será de 8,00% (oito por cento), sobre a base remuneratória de dezembro de 2011 e será aplicado parceladamente, observando o seguinte cronograma:

I - 4,00% (quatro por cento), a partir do mês de janeiro de 2012; e

II - 4,00% (quatro por cento), a partir do mês de maio de 2012.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias no Plano Plurianual (PPA 2012-2014), bem como, respeitadas as vinculações constitucionais e legais das receitas e despesas orçamentárias, remanejar dotações constantes dos programas de trabalho de órgãos e entidades pertencentes ao orçamento fiscal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações do Orçamento Geral do Estado.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

\*\*\* X X X \*\*\*

## PROJETO DE LEI Nº 522/11

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
GABINETE DO GOVERNADOR  
MENSAGEM Nº 357**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Grupo Gestor de Governo, o projeto de lei que Altera o § 6º do art. 1º da Lei nº 11.647, de 28 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a concessão mensal de auxílio-alimentação por dia trabalhado aos servidores públicos civis e militares ativos da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional e adota outras providências”.

Devido à relevância e premência da matéria, solicito aos nobres senhores Deputados, amparado no art. 53 da Constituição do Estado, regime de urgência na tramitação do presente projeto de lei nessa augusta Casa Legislativa.

Florianópolis, 22 de novembro de 2011

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 23/11/11

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**GRUPO GESTOR DE GOVERNO**

Exposição de Motivos nº 282/2011

Florianópolis, 18 de novembro de 2011.

Senhor Governador,

Submetemos A elevada consideração de Vossa Excelência minuta de Projeto de Lei que “Altera dispositivo da Lei nº 11.647, de 2000, que dispõe sobre a concessão mensal de auxílio-alimentação por dia trabalhado aos servidores públicos civis e militares ativos da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional, e estabelece outras providências”.

A proposta eleva o valor didrio do auxílio alimentação de R\$ 6,00 para R\$ 10,00 a partir do mês de janeiro de 2012 e de R\$ 10,00 para R\$ 12,00 a partir do mês de julho de 2012, representando um acréscimo de 100% sobre o valor atualmente pago.

Conforme dados da folha de pagamento do mês de outubro de 2011, a alteração do valor do auxílio alimentação na forma proposta provocará o seguinte impacto financeiro:

- total de servidores civis e militares beneficiados = 72.669;  
- impacto mensal estimado com valor de R\$ 10,00 = R\$ 5.689.915,29;  
- impacto mensal estimado com valor de R\$ 12,00 = R\$ 8.551.422,52;  
- impacto do acréscimo para o exercício de 2012 = R\$ 85.449.610,80;  
- impacto do acréscimo para o exercício de 2013 = R\$ 94.068.551,61;  
- impacto do acréscimo para o exercício de 2014 = R\$ 94.068.551,61.

Por fim, importante ressaltar que, conforme preconiza o artigo 16, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a proposta guarda compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Respeitosamente,

NELSON ANTÔNIO SERPA

Secretário de Estado da Fazenda

DERLY MASSAUD DE ANUNCIACÃO

Secretário de Estado da Comunicação

MILTON MARTINI

Secretário de Estado da Administração

JOÃO DOS PASSOS MARTINS NETO

Procurador Geral do Estado

LUCIANO VELOSO LIMA

Secretário de Estado da Casa Civil, e.e.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA DE REMUNERAÇÃO FUNCIONAL**

**REPERCUSSÃO FINANCEIRA - ALTERAÇÃO DO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**

			De R\$ 6,00 para R\$ 10,00	De R\$ 6,00 para R\$ 12,00
SIRH	BASE S. A	Saúde	792.076,59	1.188.119,49
		SED	2.558.703,85	3.830.380,85
		Demais Órgãos	969.273,94	1.469.364,96
	BASE PO	PMSC	977.944,00	1.466.916,00
	BASE QG	CBMSC	193.424,00	290.136,00
SIGRH			198.492,91	306.769,21
<b>TOTAL - MENSAL</b>			<b>5.689.915,29</b>	<b>8.551.686,51</b>
<b>Previsão de Impacto para 2012 - Meses Janeiro a Junho</b>			<b>34.139.491,74</b>	<b>51.310.119,06</b>

<b>Previsão de Impacto para 2012</b>	<b>85.449.610,80</b>
<b>Previsão de Impacto para 2013 - Meses Janeiro a Dezembro - Mês de Férias.</b>	<b>94.068.551,61</b>
<b>Previsão de Impacto para 2014 - Meses Janeiro a Dezembro - Mês de Férias.</b>	<b>94.068.551,61</b>

**PROJETO DE LEI Nº 0522.0/2011**

Altera o § 6º do art. 1º da Lei nº 11.647, de 28 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a concessão mensal de auxílio-alimentação por dia trabalhado aos servidores públicos civis e militares ativos da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional e adota outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 6º do art. 1º da Lei nº 11.647, de 28 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

§ 6º O valor unitário do auxílio-alimentação corresponderá a R\$ 12,00 (doze reais) por dia útil.” (NR)

Art. 2º O valor unitário do auxílio-alimentação, fixado no art. 1º desta Lei, será implementado parceladamente, observando o seguinte cronograma:

I - R\$ 10,00 (dez reais) por dia útil, a partir do mês de janeiro de 2012; e

II - R\$ 12,00 (doze reais) por dia útil, a partir do mês de julho de 2012.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias no Plano Plurianual (PPA 2012-2014), bem como, respeitadas as vinculações constitucionais e legais das receitas e despesas orçamentárias, remanejar dotações constantes dos programas de trabalho de órgãos e entidades pertencentes ao orçamento fiscal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações do Orçamento Geral do Estado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 523/11**

**ESTADO DE SANTA CATARINA****GABINETE DO GOVERNADOR****MENSAGEM Nº 358**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Procuradoria-Geral do Estado, o projeto de lei que Dispõe sobre o inciso III do § 8º do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, cria a Câmara de Conciliação de Precatórios e estabelece outras providências”.

Devido à relevância e premência da matéria, solicito aos nobres senhores Deputados, amparado no art. 53 da Constituição do Estado, regime de urgência na tramitação do presente projeto de lei nessa augusta Casa Legislativa.

Florianópolis, 22 de novembro de 2011

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

*Lido no Expediente*

*Sessão de 23/11/11*

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****GABINETE DO PROCURADOR GERAL****EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 014/2011**

Florianópolis, 31 de outubro de 2011.

**Excelentíssimo Senhor Governador,**

Em virtude da viabilidade de o Estado de Santa Catarina acordar diretamente com os credores de precatórios alimentícios e comuns, na forma disposta no inciso III do § 8º do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, necessária é a adoção de medidas que confirmem agilidade no pagamento dos precatórios, como forma de equacionar os problemas já existentes, revertendo-se a situação instalada.

Desta maneira, submetemos à apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que disciplina, no âmbito do Estado de Santa Catarina, os acordos diretos com credores de precatórios,

mediante a opção de se utilizar parte dos recursos depositados em conta especial, na forma permitida pelos §1º, 2º e 8º do inciso III, do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Essa medida promoverá a celeridade na liquidação dos precatórios, a otimização futura no fluxo de caixa da Secretaria de Estado da Fazenda, a economia financeira em função do deságio, a amplitude de acesso à Câmara de Conciliação, os descontos, as compensações, bem como, a redução do montante da dívida pública do Estado, inibindo-se a atuação de atravessadores e o cumprimento fiel, pelo Estado de Santa Catarina, da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009.

Posto isto e, considerando a urgência do Projeto de Lei, propomos que Vossa Excelência solicite ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, Deputado Gelson Merisio, celeridade na tramitação do Projeto, para se ultimar, com urgência, a negociação e a celebração dos acordos diretos e o pagamento dos credores de precatórios alimentícios e comuns, em consonância com os ditames constitucionais.

Atenciosamente,

**JOÃO DOS PASSOS MARTINS NETO**

**Procurador-Geral do Estado**

**PROJETO DE LEI Nº 0523.1/2011**

Dispõe sobre o inciso III do § 8º do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, cria a Câmara de Conciliação de Precatórios e estabelece outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Estado de Santa Catarina a celebrar acordos diretos para pagamento de precatórios, alimentícios e comuns, da Administração Direta e Indireta, na forma prevista no inciso III do § 8º do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal, observadas as disposições desta Lei.

Art. 2º Fica criada a Câmara de Conciliação de Precatórios (CCP), vinculada à Procuradoria-Geral do Estado, com a finalidade de celebrar os acordos referidos no art. 1º desta Lei.

Art. 3º A CCP será composta por representantes dos seguintes órgãos, indicados pelos respectivos titulares:

I - Procuradoria-Geral do Estado (PGE); e

II - Secretaria de Estado da Fazenda (SEF).

Parágrafo único. A CCP será presidida por representante da PGE, designado pelo Procurador-Geral do Estado.

Art. 4º Somente serão objeto de análise as propostas de acordos judiciais processadas posteriormente à expedição dos precatórios, desde que não esteja pendente discussão judicial sobre a inexigibilidade total ou parcial do crédito.

§ 1º Para efeito desta Lei, admite-se o desmembramento do valor do precatório por credor nas hipóteses de litisconsórcio ou de ações coletivas.

§ 2º Os honorários de sucumbência e os honorários contratuais destacados do montante da condenação por decisão judicial integrarão o acordo.

§ 3º Somente será admitido acordo sobre a totalidade do valor do precatório, vedado seu desmembramento ou quitação parcial, exceto na hipótese do § 1º deste artigo.

§ 4º O acordo poderá ser celebrado apenas com o titular original de precatório ou seus sucessores *causa mortis*, ficando vedada a realização de acordos com o credor de precatórios na condição de cessionário.

Art. 5º Na celebração dos acordos diretos fica autorizado o abatimento, a título de compensação, do valor líquido a receber correspondente a débito tributário ou não tributário, inscrito ou não em dívida ativa e constituído contra o credor original do precatório, incluídas parcelas vincendas de parcelamentos, ressalvados aqueles cuja exigibilidade esteja suspensa nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O termo do acordo deverá conter cláusula estabelecendo a confissão de dívida e a renúncia expressa e irrevogável de eventuais direitos discutidos em juízo ou administrativamente, inclusive sobre os critérios de apuração do valor devido e eventual saldo remanescente.

Art. 6º Aprovado o acordo pela CCP, o Estado de Santa Catarina, por intermédio da PGE, requererá sua homologação judicial e a transferência, pelo Tribunal de Justiça, dos recursos depositados em

conta especial a que se refere o § 8º do art. 97 do ADCT da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os recursos da conta especial a que se refere o *caput* deste artigo e que forem utilizados para o pagamento de acordos relativos a precatórios dos Poderes Judiciário e Legislativo, do Ministério Público Estadual, do Tribunal de Contas do Estado e de entidades da Administração Pública Estadual sujeitas a regime de precatórios, serão descontados dos cálculos dos repasses dos respectivos duodécimos.

Art. 7º Nos acordos de que resultar o pagamento de direitos sujeitos à incidência de contribuição previdenciária, deverá ser procedida à retenção para o recolhimento das importâncias devidas ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPREV), competindo à Autarquia a destinação ao fundo respectivo.

Art. 8º Antes do pagamento dos acordos diretos, a PGE deverá discriminar o valor destinado ao Estado de Santa Catarina, relativo ao imposto de renda retido na fonte dos credores, nos termos do inciso I do art. 157 da Constituição Federal, ressalvadas as hipóteses de isenção previstas em lei.

Parágrafo único. Os valores do imposto de renda retido na fonte deverão ser repassados ao Tesouro Estadual até o 2º (segundo) decêndio do mês subsequente ao da ocorrência dos fatos geradores, independentemente da natureza do crédito ou do Poder, órgão ou entidade de lotação do servidor beneficiado com o provimento judicial.

Art. 9º Ato do Chefe do Poder Executivo determinará os critérios, as condições e os requisitos a serem observados pelos titulares de créditos de precatórios interessados na formalização do acordo disposto nesta Lei, bem como as condições para as compensações previstas no § 9º do art. 100 da Constituição Federal e no inciso II do § 9º do art. 97 do ADCT da Constituição da República.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 524/2011**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

**MENSAGEM Nº 359**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Fazenda o projeto de lei que "Altera a Lei nº 15.510, de 26 de julho de 2011, que institui o Programa Catarinense de Revigoramento Econômico (REVIGORAR III) e estabelece outras providências".

Devido à relevância e premência da matéria, solicito aos nobres senhores Deputados, amparado no art. 53 da Constituição do Estado, regime de urgência na tramitação do presente projeto de lei nessa augusta Casa Legislativa.

Florianópolis, 22 de novembro de 2011

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

*Lido no Expediente*

*Sessão de 23/11/11*

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DA FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

**Em nº 279/11**

Florianópolis, 15 de novembro de 2011

Excelentíssimo Senhor

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

Florianópolis/SC

Senhor Governador,

Com meus cumprimentos, tenho a honra de submeter a elevada apreciação de Vossa Excelência a inclusa minuta de Projeto de Lei que altera a Lei nº 15.510, de 26 de julho de 2011, que instituiu o Programa Catarinense de Revigoramento Econômico - Revigorar III.

A proposta, em síntese, visa promover ajustes no Programa, fruto de fatos constatados no decorrer de sua implementação.

O primeiro diz respeito aos débitos alcançados pelo benefício. A lei em curso leva em consideração, para fins de enquadramento dos débitos no Programa, a situação fiscal destes (não notificado pelo fisco, notificado ou inscrito em dívida ativa) na data em que realizado o pagamento. A propósito, a eleição desse critério teve por justificativa a automação de todo o processo, de forma a eliminar qualquer entrave efeito, o automatismo do procedimento é de tal sorte, que ao contribuinte, para fins de enquadramento no benefício, resta tão-somente informar o quanto do débito deseja recolher e a data,

cabendo ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda todo o cálculo de redução, bem como a disponibilização do documento de arrecadação.

Entretanto, em alguns casos, débitos de um mesmo período deixaram de ser contemplados pelo Programa, em razão, especialmente, da emissão de notificação por parte do fisco (lançamento de ofício) após 31 de março de 2011 (observe que de acordo com o texto em vigor, somente aqueles débitos notificados até essa data fazem jus ao Revigorar). A restrição à plena realização do princípio constitucional da isonomia resta resolvida com a alteração da data dos débitos abrangidos pelo Programa para 20 de outubro de 2011, na forma proposta no § 1º do art. 1º da minuta. Calha noticiar que referida modificação não se constitui atrativo para débitos recentes, visto que o benefício restringe-se à multa e aos juros.

Outro ponto de ajuste refere-se aos débitos decorrentes exclusivamente de multa e juros, cujo prazo para quitação com redução teve por data limite o mês de agosto, enquanto que para os demais débitos, estende-se até fevereiro de 2012. Visando tratamento igualitário é que se propõe estender ao caso o benefício aplicável aos demais débitos (art. 1º, § 3º, I)

Note-se que as medidas propostas não têm por condão ampliar os percentuais de redução previstos originalmente na Lei 15.510, de 2011.

Ainda em relação ao Programa, propõe-se acrescentar ao texto do art. 25, que trata do parcelamento de débitos de produtores ou beneficiadores de maçã, a expressão "por estabelecimentos", com a finalidade de fazer alcançar o benefício nele perfilhado a todos os estabelecimentos pertencentes ao mesmo produtor ou empresa.

O art. 2º da minuta trata da vinculação dos recursos a que se refere o art. 6º da lei que destina toda a arrecadação à saúde. Considerando a necessidade de manutenção do equilíbrio fiscal do Estado, aliado ao êxito do Programa, que assegurou cerca de R\$ 200 milhões para aplicação exclusiva na saúde, está se propondo a flexibilização daquela regra, de forma a permitir que parcela da receita possa ser aplicada nas demais obrigações estaduais, como educação e segurança, por exemplo.

O art. 3º da minuta tem por objetivo reduzir o impacto financeiro em virtude de imposto complementar devido por empresas que realizaram operações subsequentes à importação utilizando tratamento tributário diferenciado previsto em Regime Especial, porém, posteriormente, a Administração Tributária constatou que o tratamento tributário por elas utilizado era inaplicável em razão da verificação da ocorrência de fatos e situações previstas na alínea "c" do inciso V do § 1º do art. 148-A do Anexo 2 do RICMS/SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, 27 de agosto de 2001, os quais, quando vigentes, vedavam a utilização do benefício, resultando agora, por conseguinte, na exigência do imposto complementar com base na carga tributária normal. A medida propõe que o imposto complementar a ser exigido destas empresas, após a desconsideração do Regime Especial indevidamente utilizado, seja equivalente à carga tributária final de 3% (três por cento), ou seja, igual à carga tributária correspondente a outro tratamento tributário diferenciado previsto na legislação e que poderia a eles ser concedido.

O art. 4º da minuta atende pleito de contribuintes prestadores de serviços de transportes domiciliados nos municípios que tiveram decretado estado de emergência ou de calamidade pública em razão dos atingidos pelos eventos climáticos ocorridos no último mês de setembro. Assim, a medida permite os contribuintes que não puderam recolher no vencimento regulamentar as taxas referentes aos atos do Departamento de Transportes e Terminais - DETER, instituídas pela Lei nº 15.031, de 22 de dezembro de 2009, poderão recolher os valores, sem multa e juros, até 31 de dezembro de 2011.

Já o art. 5º tem por objetivo deixar expressamente prevista a segurança dos atos jurídicos em homenagem ao princípio da irretroatividade.

Por fim, o art. 6º revoga dispositivo da Lei nº 13.336, de 08 de março de 2005, que prevê a contribuição ao Sistema Estadual de Incentivo à Cultura, ao Turismo e ao Esporte - SEITEC, pelos contribuintes beneficiários do tratamento tributário previsto no art. 8º da Lei nº 13.334, de 28 de fevereiro de 2005. A medida se impõe por que o dispositivo citado foi revogado pela Lei nº 15.499, de 20 de junho de 2011.

Respeitosamente,

**Nelson Antonio Serpa**

Secretário de Estado da Fazenda

**PROJETO DE LEI Nº 0524.2/2011**

Altera a Lei nº 15.510, de 26 de julho de 2011, que instituiu o Programa Catarinense de Revigoramento Econômico (REVIGORAR III) e estabelece outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 15.510, de 26 de julho de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

§ 1º .....

I - .....

a) tratando-se de débito não lançado de ofício, àqueles com prazo de pagamento vencido até o dia 20 de outubro de 2011;

b) tratando-se de débito lançado de ofício, àqueles constituídos até o dia 20 de outubro de 2011;

c) tratando-se de débito inscrito em dívida ativa, àqueles inscritos até o dia 20 de outubro de 2011; ou

d) tratando-se de débito parcelado, lançado ou não de ofício, aos respectivos saldos, desde que a primeira parcela tenha sido recolhida até o dia 20 de outubro de 2011; e

.....

§ 3º .....

I - cujos montantes totais decorram exclusivamente de multa ou juros ou de ambos, terão os valores relativos à multa e aos juros reduzidos:

a) em 80% (oitenta por cento), no caso de pagamento até o último dia útil do mês de novembro de 2011;

b) em 75% (setenta e cinco por cento), no caso de pagamento até o último dia útil do mês de dezembro de 2011;

c) em 70% (setenta por cento), no caso de pagamento até o último dia útil do mês de janeiro de 2012; e

d) em 40% (quarenta por cento), no caso de pagamento até o último dia útil do mês de fevereiro de 2012; e

.....

Art. 25 .....

.....

§ 8º O disposto neste artigo alcança qualquer estabelecimento dos contribuintes referidos, ainda que não realizem atividades de produção ou beneficiamento.” (NR)

Art. 2º Os recursos a que se refere o art. 6º da Lei nº 15.510, de 2011, cujo ingresso ocorrer após 1º de outubro de 2011, serão aplicados em caráter preferencial na atividade nele descrita.

Art. 3º O ICMS devido por operação relacionada à importação, cujo tratamento tributário diferenciado utilizado pelo contribuinte for inaplicável em razão da vedação prevista na alínea “c” do inciso V do § 1º do art. 148-A do Anexo 2 do RICMS/SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001, será calculado pela aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre a respectiva base de cálculo, deduzido o valor recolhido na vigência do regime especial desconsiderado e sem prejuízo da contribuição prevista na Lei nº 13.334, de 28 de fevereiro de 2005.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo fica remetida a parcela do imposto e excluídos os juros e a multa, constituídos de ofício até a publicação desta Lei, no que excederem a aplicação do disposto no *caput*.

Art. 4º As taxas devidas em razão de atos do Departamento de Transportes e Terminais (DETER), instituídas pela Lei nº 15.031, de 22 de dezembro de 2009, com vencimento nos dias 8 a 14 de setembro de 2011, por contribuinte estabelecido em município onde tiver sido decretado, pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, estado de emergência ou de calamidade pública em razão de eventos climáticos ocorridos no mês de setembro de 2011, poderão ser recolhidas até 31 de dezembro de 2011, sem os acréscimos previstos no parágrafo único do art. 2º da mesma lei.

Art. 5º O disposto nesta Lei não autoriza a restituição ou a compensação de importância já recolhida.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogado o § 6º do art. 8º da Lei nº 13.336, de 08 de março de 2005.

Florianópolis,

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 525/11**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

**MENSAGEM Nº 360**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Fazenda, o projeto de lei que “Altera a Lei nº 7.541, de 30 de dezembro de 1988, que dispõe sobre taxas estaduais e adota outras providências”.

Devido à relevância e premência da matéria, solicito aos nobres senhores Deputados, amparado no art. 53 da Constituição do

Estado, regíme de urgência na tramitação do presente projeto de lei nessa augusta Casa Legislativa.

Florianópolis, 22 de novembro de 2011

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

*Lido no Expediente*

*Sessão de 23/11/11*

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DA FAZENDA

GABINETE DO SECRETARIO

**EM nº 399/11**

Florianópolis, 11 de novembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Florianópolis /SC

Senhor Governador,

1. Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio desta submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei nº 7.541, de 30 de dezembro de 1988, que “Dispõe sobre as taxas estaduais e dá outras providências”, visando o reajuste de taxas relativas a serviços e atividade de fiscalização de competência da Secretaria de Estado da Segurança Pública. Além do reajuste, é proposta a destinação de 20% (vinte por cento) da arrecadação dessas taxas para pagamento da respectiva folha de pessoal.

2. Observa-se que a composição das taxas previstas nas Tabelas III (Taxas de Serviços Gerais - SSP), V (Taxa de Segurança Preventiva), VI (Taxa de Segurança contra Incêndios), VII (Taxa de Prevenção contra Sinistros), VIII (Taxa de Segurança Ostensiva contra Delitos) e IX (Taxa de Segurança Preventiva), constantes da Lei nº 7.541/1988, tiveram último reajuste no ano de 2009, com a edição da Lei nº 14.957/2009, de 25 de novembro de 2009.

3. Verificou-se, portanto, com base em demanda feita pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, a necessidade de revisão desses valores, tendo em vista sua defasagem em relação ao custo dos serviços e da própria atividade de fiscalização, elegendo-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

4. O IPCA é o índice oficial do Governo Federal para medição das metas inflacionárias, calculado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.. Outrossim, na Lei de Diretrizes Orçamentárias os parâmetros de projeção para os principais agregados e variáveis para inflação é o IPCA.

5. Nesse contexto, adotou-se o IPCA dos anos 2009 (1,45% - agosto a dezembro), 2010 (5,91% - ano) e 2011 (5,43% - janeiro a outubro), que aplicados cumulativamente perfazem o índice de 12,7751% (doze inteiros e sete mil setecentos e cinquenta e um décimos de milésimo por cento).

6. Na oportunidade, são feitas adequações sugeridas pela Secretaria de Estado da Segurança Pública quanto a redação de alguns serviços relacionados na Tabela III, anexa à Lei n. 7.541/88 - para adequar a atual realidade do órgão.

7. Na minuta consta a proposta de destinação obrigatória de, no mínimo, 20% (vinte por cento) da arrecadação das taxas para pagamento de despesas com pessoal dos órgãos e entidades destinatárias dos recursos.

8. Como se sabe, a taxa é destinada a custear o respectivo serviço ou a atividade fiscalizadora decorrente do exercício do poder de polícia. Nessas atividades, não há dúvidas que a maior parte do custo está relacionada diretamente à remuneração dos servidores que interagem nos processos.

9. Portanto, se faz necessário a vinculação desse percentual que se apresenta módico em relação ao que efetivamente é devido, para pagamento da folha dos servidores envolvidos na consecução dessas atividades.

10. Destaca-se que a proposta se mostra oportuna e atende aos princípios estabelecidos pelo modelo de gestão previsto na Lei Complementar n.º 381/2007, por estar voltado à eficiência no trato com a coisa pública.

Respeitosamente,

Nelson Antônio Serpa

Secretário de Estado da Fazenda

**PROJETO DE LEI Nº 0525.3/2011**

Altera a Lei nº 7.541, de 30 de dezembro de 1988, que dispõe sobre taxas estaduais e adota outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Tabela III da Lei nº 7.541, de 30 de dezembro de 1988, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os valores constantes das Tabelas III, V, VI, VII, VIII e IX, anexas à Lei nº 7.541, de 30 de dezembro de 1988, com exceção



daqueles previstos no Anexo Único desta Lei, ficam reajustados em 12,7751% (doze inteiros e sete mil setecentos e cinquenta e um décimos de milésimos por cento).

Art. 3º Dos valores arrecadados com as taxas previstas nas Tabelas I, II, III, IV, V, V-A, VI, VII, VIII e IX da Lei nº 7.541, de 30 de dezembro de 1988, no mínimo 20% (vinte por cento) serão destinados ao pagamento de despesas de pessoal dos órgãos ou entidades destinatários dos recursos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, com relação ao contido no art. 3º, em 1º de janeiro de 2012, e quanto aos arts. 1º e 2º, 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Florianópolis,

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**  
Governador do Estado

**ANEXO ÚNICO**  
**“TABELA III**  
**ATOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**TAXA DE SERVIÇOS GERAIS**

(Lei nº 7.541, de 30 de dezembro de 1988)

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>2.4. REFERENTES À ATIVIDADE DE TRÂNSITO</b>		
<b>2.4.1 - Alvará Anual para:</b>		
2.4.1.1	Instrutor autônomo	R\$ 98,34
2.4.1.2	Pessoa Física	R\$ 98,34
2.4.1.3	Pessoa Jurídica / Profissional Liberal	R\$ 98,34
<b>2.4.2 - Veículos:</b>		
2.4.2.1	Certificado de Registro de Veículo (CRV) - Primeiro emplacamento	R\$ 98,34
2.4.2.2	Transferência de veículo	R\$ 98,34
2.4.2.3	Certificado de Registro de Veículo (CRV), 2ª via	R\$ 238,18
2.4.2.4	Alteração de dados do veículo ou do proprietário	R\$ 98,34
2.4.2.5	Vistoria em veículo ou validação, no órgão de trânsito	R\$ 38,79
2.4.2.6	Vistoria em veículo, fora do órgão de trânsito	R\$ 80,86
2.4.2.7	Vistoria lacrada	R\$ 80,86
2.4.2.8	Certificado de Licenciamento Anual (CLA)	R\$ 57,06
2.4.2.9	Certificado de Licenciamento Anual (CLA), via adicional	R\$ 72,06
2.4.2.10	Escolha de placa (dentro das possibilidades das placas livres no sistema)	R\$ 238,18
2.4.2.11	Registro de Placas de experiência ou renovação mensal	R\$ 418,17
<b>2.4.3 - Autorização para:</b>		
2.4.3.1	Trânsito de veículo inacabado	R\$ 38,79
2.4.3.2	Trânsito de veículo de competição	R\$ 38,79
2.4.3.3	Trânsito de veículo de transporte escolar	R\$ 38,79
2.4.3.4	Táxi substituto	R\$ 38,79
2.4.3.5	Transporte de passageiros em veículo de carga	R\$ 38,79
2.4.3.6	Lacrar placa	R\$ 38,79
<b>2.4.4 - Carteira Nacional de Habilitação (CNH):</b>		
2.4.4.1	Exame Teórico de Legislação de Trânsito	R\$ 38,79
2.4.4.2	Licença de Aprendizagem de Direção Veicular (LADV) (válida enquanto durar a aprendizagem)	R\$ 38,79
2.4.4.3	Exame Prático de Direção Veicular	R\$ 38,79
2.4.4.4	Emissão da Permissão para Dirigir Veículo Automotor	R\$ 57,06
2.4.4.5	Emissão da Carteira Nacional de Habilitação (CNH)	R\$ 57,06
2.4.4.6	Emissão da 2ª via da Carteira Nacional de Habilitação (CNH)	R\$ 73,30
2.4.4.8	Emissão de Permissão Internacional para Dirigir	R\$ 57,06
<b>2.4.5 - Diversos:</b>		
2.4.5.1	Estadia de veículo em órgãos do DETRAN, pátio das Delegacias de Polícia e quartéis, taxa diária	R\$ 6,88
2.4.5.2	Guinchamento de veículo, por quilômetro, para todos os órgãos da SSP	R\$ 6,88
2.4.5.3	Expedição de certidão ou relatório (por folha formato A-4)	R\$ 15,00
2.4.5.4	Consulta em prontuários e busca em arquivos	R\$ 30,00
2.4.5.5	Vistoria para instalação, reabertura ou mudança de endereço de credenciados	R\$ 98,34
2.4.5.6	Inscrição para processo de seleção - para todas as formas de credenciamento	R\$ 208,75
2.4.5.7	Credenciamento de pessoa jurídica e profissional liberal	R\$ 2.091,75
2.4.5.8	Registro ou Renovação do Credenciamento de pessoa física	R\$ 57,06
2.4.5.9	Credenciamento de entidades ministrantes de cursos de capacitação para condutores	R\$ 279,01
2.4.5.10	Homologação ou Registro (para todas as finalidades relacionadas com o DETRAN)	R\$ 83,34

”(NR)

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 526/11**

Declara de utilidade pública a Companhia Zero, de Florianópolis.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública à Companhia Zero, com sede no município de Florianópolis.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos do inciso III do art. 2º da Lei n.º 15.125, de 2010;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Silvio Dreveck

Lido no Expediente

Sessão de 24/11/11

**JUSTIFICATIVA**

Na forma preconizada pela Lei nº 15.125, de 19 de janeiro de 2010, que “Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual”, as entidades constituídas na forma de pessoas jurídicas de direito privado, com fins não econômicos, que desenvolvam, no âmbito do Estado, atividades de interesse coletivo, poderão ser declaradas de utilidade pública com o fito de usufruir todos os direitos e vantagens legais inerentes à titulação requerida.

Com efeito, a Companhia Zero é uma entidade civil sem fins lucrativos, que tem por objetivo promover o desenvolvimento das artes cênicas, música e dança, bem como o ensino, pesquisa, produção, execução e apresentação de projetos culturais nessas áreas.

Diante do exposto, apresento o presente projeto de lei esperando contar com a aprovação dos nobres Parlamentares.

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 527/2011**

Institui o Programa Obesidade Zero no Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Programa Obesidade Zero na rede estadual de saúde pública, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Saúde, destinado à prevenção, diagnóstico e tratamento da obesidade, no sentido de garantir a saúde física da população.

Art. 2º São ações do Programa Obesidade Zero:

<b>PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR</b>
-------------------------------------

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 043/11**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GABINETE DO GOVERNADOR**  
**MENSAGEM Nº 361**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Casa Civil, o projeto de lei que "Altera a redação do art. 120 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985."

Devido à relevância e premência da matéria, solicito aos nobres senhores Deputados, amparado no art. 53 da Constituição do Estado, regime de urgência na tramitação do presente projeto de lei nessa augusta Casa Legislativa.

Florianópolis, 22 de novembro de 2011

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

*Lido no Expediente*

*Sessão de 23/11/11*

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EM Nº 10/11

Florianópolis, 18 de novembro de 2011

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

Tenho a honra de submeter a elevada consideração de Vossa Excelência anexo projeto de lei complementar que altera as disposições da Lei nº 6.745, de 30 de dezembro de 1985, relativas a concessão do benefício do auxílio-funeral aos servidores públicos estaduais.

O auxílio-funeral atualmente consiste no pagamento aos dependentes do servidor falecido do valor correspondente a um mês de remuneração ou proventos e destina-se, como a própria nomenclatura indica, a auxiliar na despesas do funeral.

No entanto, a forma de pagamento atual tem seu, propósito desvirtuado, conduzindo a situações dispares entre os beneficiários, pois é feita exclusivamente com base na remuneração auferida pelo servidor falecido.

Desta forma, proponho a Vossa Excelência o encaminhamento de projeto de Lei Complementar para alterar a forma de pagamento do auxílio-funeral, estabelecendo o ressarcimento das despesas efetuadas, mediante comprovação e fixando como limite máximo o valor correspondente a três vezes o menor vencimento pago aos servidores do quadro único da administração direta, autárquica e fundacional, o que atualmente perfaz o valor de R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais).

Outrossim, o projeto garante que o auxílio-funeral será pago ao beneficiário, ou aquele que arcar com os custos do funeral, no prazo máximo de 48 horas após a entrega do atestado de óbito e dos comprovantes do pagamento.

Diante do exposto e na certeza da concretização do presente, solicitamos a Vossa Excelência em torná-lo realidade junto à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Respeitosamente,

Luciano Veloso Lima

Secretário de Estado da Casa Civil, em exercício

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0043.7/2011**

Altera a redação do art. 120 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 120 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 120. O benefício do auxílio-funeral consiste no ressarcimento das despesas relativas ao funeral de servidor público, ativo ou inativo, devidamente comprovadas, realizadas pelo dependente ou por terceiro que as tenha custeado, no valor correspondente a 1 (um) mês de remuneração ou proventos, até o limite equivalente a 3 (três) vezes o menor vencimento fixado para o quadro único da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado.

§ 1º Ocorrendo acúmulo legal de cargos no Estado, o valor do auxílio-funeral será o de maior remuneração ou proventos do servidor público falecido, observado o limite estabelecido no *caput* deste artigo.

§ 3º O pagamento de auxílio-funeral obedecerá a procedimento sumário e será concluído no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da apresentação do atestado de óbito e dos comprovantes das despesas com o funeral." (NR)

I - orientação e conscientização da saúde alimentar, nutrição saudável e prevenção da obesidade nas escolas e pré-escolas, com palestras, painéis, dinâmicas de grupo e outras modalidades pedagógicas, com instrumentos de difusão do aprendizado para o núcleo familiar;

II - promoção do estímulo aos hábitos de vida relacionados ao combate à obesidade, tais como: prática de exercício regular, alimentação saudável e controle da pressão arterial;

III - educação física para a população, voltada à aquisição do hábito de praticar atividade física; e

IV - campanhas publicitárias institucionais, seminários, palestras e cursos relacionados ao controle da obesidade.

Art. 3º O Poder Executivo poderá celebrar, por meio da Secretaria Estadual de Saúde, parcerias, intercâmbios e convênios com organizações não governamentais, empresas, laboratórios, indústria farmacêutica, universidades e órgãos governamentais federais, para implantar as ações do Programa.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada no prazo de sessenta dias, a contar da data da sua publicação, nos termos do art. 71, inciso III, da Constituição Estadual.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Dado Cherem

*Lido no Expediente*

*Sessão de 24/11/11*

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem por objetivo instituir o Programa Obesidade Zero na rede estadual de saúde.

A obesidade é fator de risco para uma série de doenças a exemplo de: hipertensão arterial, cardiovasculares, cerebrovasculares, diabetes mellitus tipo II, câncer, osteoartrite e coledocolitíase.

Em razão das implicações causadas pela obesidade à saúde e dos crescentes casos de obesidade, faz-se premente a pronta ação do Estado, motivo pelo qual conto com o apoio dos nobres Pares.

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 528/2011**

Declara de utilidade pública a Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência, de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade - APABB, de São José.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência, de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade - APABB, com sede no município de São José.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos do inciso III do art. 2º da Lei nº 15.125, de 19 de janeiro de 2010;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputada Ana Paula Lima

*Lido no Expediente*

*Sessão de 24/11/11*

**JUSTIFICATIVA**

A Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência, de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade - APABB, de São José, é uma associação civil, sem fins econômicos, que tem por finalidade a inclusão social e a defesa da pessoa com deficiência, o respeito às diferenças individuais, sociais e culturais, a participação e a gestão democrática da associação e o repúdio a qualquer forma de discriminação.

Considerando a relevância dos serviços prestados pela Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência, de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade - APABB, solicitamos aos Excelentíssimos Senhores Deputados a aprovação desta proposição, para que a entidade usufrua das vantagens legais inerentes à titulação requerida.

\*\*\* X X X \*\*\*

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o § 2º do art. 120 da Lei nº 6.745, de 1985.

Florianópolis,

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 044/2011**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

**MENSAGEM Nº 362**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da, o projeto de lei complementar que " Veda vinculações ou equiparações de vencimentos para efeito de remuneração dos servidores públicos, ativos e inativos, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo e estabelece outras providências".

Devido à relevância e premência da matéria, solicito aos nobres senhores Deputados amparado no art. 53 da Constituição do Estado, regime de urgência na tramitação do presente projeto de lei complementar nessa augusta Casa Legislativa.

Florianópolis, 22 de novembro de 2011

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador Do Estado

*Lido no Expediente*

*Sessão de 23/11/11*

Exposição de Motivos nº 275/2011

Florianópolis, 18 de novembro de 2011

Senhor Governador,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência Projeto de Lei Complementar que "veda vinculações ou equiparações de vencimentos para o efeito de remuneração dos servidores públicos, ativos e inativos, da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo e estabelece outras providências".

A proposta normativa busca reorganizar a estrutura da remuneração do pessoal do serviço público estadual, alterando o regime jurídico de diversas vantagens pecuniárias cujo aumento ocorre segundo a sistemática de vinculações ou equiparações. Com a providência, visa-se criar as condições necessárias para uma gestão racional da folha de pagamento, adequar a composição remuneratória no âmbito da administração pública estadual à política de revisão geral anual e atender a imposição de que os aumentos ou reajustes salariais no serviço público decorram sempre de lei específica, caso a caso (CF-88, art. 37, X)

O Poder Executivo possui hoje cerca de 130.000 (cento e trinta mil) servidores, dos quais aproximadamente 12.000 (doze mil) possuem vantagens pessoais decorrentes de vinculações. Nessas hipóteses, referidas vantagens acabam experimentando reajuste ou aumento em função de reajustes ou aumentos ocorridos em outros cargos ou padrões remuneratórios. De acordo com a proposta normativa, sobreditas vantagens são mantidas em homenagem ao direito adquirido, mas a fórmula de aumento ou reajustamento sofre alterações. Elas são fixadas nos valores pecuniários processados na folha de pagamento do mês de dezembro de 2011 e passam a ser reajustadas apenas quando da revisão geral de vencimentos, desaparecendo a vinculação.

A medida, se adotada, além de coincidir com imperativos constitucionais e de racionalidade administrativa, não implica supressão de direitos. É importante frisar que nenhum servidor experimentará, com a vigência da lei, redução de remuneração. A alteração atinge apenas a fórmula de elevação das vantagens, que passa a depender de lei específica e a acompanhar os índices de aumentos concedidos. Nesse sentido, a modificação opera apenas no plano do regime jurídico das vantagens, o que, segundo reiterada jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Justiça do Estado, não ofende o postulado constitucional do direito adquirido.

O projeto, por derradeiro, corrige ainda a forma de recebimento das gratificações de produtividade do Departamento Estadual de Infraestrutura, do Departamento de Transportes e Terminais, da Fundação do Meio Ambiente e da Secretaria de Estado da Agricultura e Pesca, incluindo a previsão legal do atual pagamento das respectivas gratificações aos servidores que estão em exercício ou afastados dos citados órgãos ou entidades.

Ante o exposto, certos de que o presente projeto se constitui no primeiro passo para implantar uma política remuneratória igualitária no âmbito do serviço público estadual, submetemos à apreciação de

Vossa Excelência a minuta de Projeto de Lei Complementar, sugerindo seu encaminhamento à Augusta Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Respeitosamente,

NELSON ANTÔNIO SERPA

Secretário de Estado da Fazenda

DERLY MASSAUD DE ANUNCIACÃO

Secretário de Estado da Comunicação

MILTON MARTINI

Secretário de Estado da Administração

JOÃO DOS PASSOS MARTINS NETO

Procurador Geral do Estado

LUCIANO VELOSO LIMA

Secretário de Estado da Casa Civil e.e.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0044.8/2011**

Veda vinculações ou equiparações de vencimentos para efeito de remuneração dos servidores públicos, ativos e inativos, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo e estabelece outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica vedada a vinculação ou equiparação de vencimentos para efeito de remuneração dos servidores públicos, ativos ou inativos, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, inclusive com:

I - remuneração de Secretário de Estado;

II - vencimento de cargo efetivo;

III - vencimento ou gratificação atribuídos a cargos em comissão ou funções de confiança; e

IV - limite máximo de remuneração.

Art. 2º Ficam fixadas nos valores percebidos no mês de dezembro de 2011, vedados quaisquer aumentos, reajustes ou revisões, ainda que em decorrência de regras estabelecidas em outros dispositivos legais, as vantagens pecuniárias concedidas com fundamento nas seguintes normas:

I - art. 3º da Lei nº 5.429, de 30 de maio de 1978;

II - art. 1º da Lei nº 6.414, de 17 de setembro de 1984, com a redação proporcionada pelo art. 1º da Lei nº 6.521, de 08 de junho de 1985;

III - arts. 2º e 3º da Lei nº 6.816, de 3 de julho de 1986;

IV - art. 16 da Lei nº 1.114, de 27 de setembro de 1988;

V - § 1º do art. 2º da Lei nº 7.802, de 21 de novembro de 1989;

VI - § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 43, de 20 de janeiro de 1992;

VII - art. 32 da Lei Complementar nº 81, de 10 de março de 1993;

VIII - arts. 1º e 4º da Lei Complementar nº 83, de 18 de março de 1993;

IX - arts. 2º e 3º da Lei nº 1.166, de 12 de janeiro de 1994;

X - art. 18 da Lei Complementar nº 93, de 06 de agosto de 1993, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 120, de 30 de junho de 1994;

XI - art. 5º da Lei nº 6.901, de 5 de dezembro de 1986, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 120, de 30 de junho de 1994;

XII - art. 18 da Lei nº 9.847, de 15 de maio de 1995;

XIII - art. 1º da Lei nº 12.665, de 19 de setembro de 2003;

XIV - art. 12 da Lei Complementar nº 421, 05 de agosto de 2008;

XV - Lei Complementar nº 443, de 13 de maio de 2009; e

XVI - art. 5º da Lei Complementar nº 486, de 19 de janeiro de 2010.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no *caput* deste artigo também às seguintes vantagens pecuniárias:

I - vantagem concedida com fundamento na Lei federal nº 616, de 02 de fevereiro de 1949, Lei federal nº 1.156, de 12 de julho de 1950, e Decreto estadual nº 11, de 21 de maio de 1956, com a denominação de "Lei da Praia";

II - vantagem decorrente da incorporação da gratificação pela prestação de serviços em locais insalubres e com risco de vida, prevista no inciso VII do art. 85 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985;

III - vantagem denominada "cotas de produção escolar" incorporada aos proventos aposentatórios nos termos do art. 6º da Lei nº 6.894, de 03 de novembro de 1986, com redação dada pelo art. 5º da Lei nº 7.521, de 22 de novembro de 1988;

IV - vantagens conquistadas nos termos de Resolução do Conselho de Política Financeira (CPF) e incorporadas ao regime jurídico único nos termos da Lei Complementar nº 28, de 11 de dezembro de 1989; e

V - Gratificação Complementar Paritária, instituída pelo Decreto nº 850, de 08 de maio de 1996, com redação proporcionada pelo Decreto nº 956, de 20 de junho de 1996.

Art. 3º Ficam vedados quaisquer aumentos, reajustes ou revisões das vantagens pecuniárias de que trata o art. 2º desta Lei Complementar, ainda que em decorrência de:

I - aumento ou reajuste do valor dos cargos efetivos ou comissionados, das funções de confiança ou do limite máximo de remuneração, nos quais se deu a vinculação ou equiparação; e

II - alteração das tabelas de vencimento em decorrência de plano de cargos, carreira e vencimentos, progressão funcional resultante de promoção por tempo de serviço e merecimento, promoção por participação em cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento e enquadramento por transformação, em que seja considerado o tempo de serviço público prestado ao Estado.

Art. 4º Ficam fixadas nos valores percebidos no mês de dezembro de 2011 as gratificações instituídas pelas seguintes leis:

I - art. 8º da Lei nº 8.411, de 28 de novembro de 1991, e demais gratificações que a adotem como base de cálculo;

II - Lei nº 13.347, de 28 de abril de 2005;

III - Lei nº 13.515, de 30 de setembro de 2005;

IV - Lei Complementar nº 320, de 21 de fevereiro de 2006;

V - Lei nº 15.161, de 11 de maio de 2010;

VI - Lei nº 15.158, de 11 de maio de 2010;

VII - Lei nº 15.511, de 26 de julho de 2011; e

VIII - Lei nº 15.512, de 26 de julho de 2011.

§ 1º As gratificações referidas no *caput* deste artigo não podem ser percebidas cumulativamente, prevalecendo a de maior valor.

§ 2º As gratificações referidas no *caput* deste artigo são devidas ao servidor público afastado do seu órgão de origem quando nomeado ou designado para o exercício de cargo comissionado ou função gratificada.

§ 3º As gratificações referidas no *caput* deste artigo serão alteradas de forma individual, quando da progressão funcional, e reajustadas exclusivamente nas mesmas datas e índices da revisão geral prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, não se lhes aplicando quaisquer aumentos, reajustes ou revisões previstos em outros dispositivos legais.

Art. 5º O art. 1º da Lei nº 15.158, de 11 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a Gratificação Especial de Estímulo ao Desenvolvimento da Infraestrutura Estadual destinada aos servidores lotados ou em exercício no Departamento Estadual de Infraestrutura (DEINFRA) e na Secretaria de Estado da Infraestrutura (SIE), a qual não poderá ser cumulada com a Gratificação de Fiscalização e Controle concedida pela Lei Complementar nº 342, de 16 de março de 2006, devendo o servidor efetuar a opção no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei”. (NR)

Art. 6º O art. 1º da Lei nº 15.189, de 2 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a Gratificação de Atividade de Gestão Agrária e Rural para os servidores lotados ou em exercício na Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca no percentual de 60% (sessenta por cento) do valor da Gratificação de Produtividade estabelecida no art. 2º da Lei nº 9.502, de 08 de março de 1994, alterada pelo art. 7º da Lei nº 9.751, de 06 de dezembro de 1994”. (NR)

Art. 7º O art. 1º da Lei nº 15.512, de 26 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a Gratificação por Desempenho de Atividades de Transportes para os servidores lotados ou em efetivo exercício no Departamento de Transportes e Terminais (DETER)”. (NR)

Art. 8º O valor das vantagens pecuniárias previstas no art. 2º desta Lei Complementar será objeto de reajuste exclusivamente nas mesmas datas e índices da revisão geral prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, não se lhes aplicando quaisquer aumentos, reajustes ou revisões previstos em outros dispositivos legais.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias do Tesouro do Estado.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, observado o seguinte:

I - o art. 6º desta Lei Complementar produz efeitos a partir de 11 de maio de 2010;

II - o art. 7º desta Lei Complementar produz efeitos a partir de 02 de junho de 2010; e

III - o art. 8º desta Lei Complementar produz efeitos a partir de 26 de julho de 2011.

Art. 11. Ficam revogados:

I - o art. 16 da Lei nº 1.114, de 27 de setembro de 1988;

II - a Lei Complementar nº 43, de 20 de janeiro de 1992;

III - a Lei Complementar nº 83, de 18 de março de 1993; e  
IV - o art. 4º da Lei Complementar nº 443, de 13 de maio de 2009.

Florianópolis,

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 045/11**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GABINETE DO GOVERNADOR**  
**MENSAGEM Nº 363**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Procuradoria-Geral do Estado, o projeto de lei complementar que "Altera o art. 60 da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005".

Devido à relevância e premência da matéria, solicito aos nobres senhores Deputados, amparado no art. 53 da Constituição do Estado, regime de urgência na tramitação do presente projeto de lei complementar nessa augusta Casa Legislativa.

Florianópolis, 22 de novembro de 2011

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

*Lido no Expediente*

*Sessão de 23/11/11*

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

EM Nº 17/11

Florianópolis, 21 de novembro de 2011

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado,

Tenho a honra de submeter a elevada consideração de Vossa Excelência a anexa minuta de projeto de lei complementar que visa a alteração da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado (LOPGE).

Este projeto possui o propósito de adequar a LOPGE as orientações da Secretaria de Estado da Administração, órgão central do Sistema de Gestão de Pessoas, em relação ao estágio probatório dos Procuradores do Estado.

Neste sentir, o projeto visa vedar que os Procuradores do Estado, que estejam no período de estágio probatório, no qual devem ser submetidos a avaliações periódicas da Corregedoria Geral da PGE, possam exercer cargos comissionados ou funções gratificadas fora de suas atribuições constitucionais, pois constituem-se em causas suspensivas do estágio probatório, já que não poderão serem avaliados pela Comissão constituída especialmente para esta finalidade.

Diante do exposto solicito a Vossa Excelência em torná-lo realidade junto à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

É o que apresento,

Respeitosamente,

João Passos Martins Neto

Procurador Geral do Estado

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0045.9/2011**

Altera o art. 60 da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 60 da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005, passa a vigorar acrescido do § 2º, renumerando-se o parágrafo único para § 1º:

“Art. 60.....

§ 1º .....

§ 2º Fica vedado ao Procurador do Estado, durante período de

estágio probatório, ser colocado à disposição, convocado ou ter exercício em outros órgãos ou entidades, bem como o exercício de cargos em comissão ou funções gratificadas, em todos os Poderes do Estado e em todos os níveis da Administração Pública, ressalvado o exercício da função de Procurador-Chefe de Procuradoria Regional.” (NR)

Art. 2º Ficam ressalvados da vedação prevista no art. 1º desta Lei Complementar os Procuradores do Estado que na data de sua publicação estejam no exercício de cargos comissionados ou funções gratificadas na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

\*\*\* X X X \*\*\*